

**ENTREVISTA**

Sérgio Mendonça fala sobre as negociações no Fórum do Trabalho

**ENCARTE**

Sindicalistas de várias entidades e correntes apresentam propostas

**ECONOMIA**

A valorização do trabalho como fonte do desenvolvimento

ANO 17 - Nº 47 - R\$ 7,50 - DEZ/JAN/FEV-2004 - ESPECIAL

# Debate Sindical



## O futuro do trabalho

Os dilemas da reforma sindical e trabalhista



Orçamento Participativo: o povo decide



Asfalto e reapecamento de ruas



Restauração do Patrimônio Histórico



Construção de casas populares



Resgate do autêntico carnaval de rua

# A Prefeitura Popular de Olinda mostra o que faz.

A Prefeitura de Olinda é uma prefeitura realmente popular. Popular porque escuta o cidadão. Popular porque decide com a população o que fazer no município. Popular porque prioriza obras e ações que beneficiam os que mais necessitam. Na saúde, educação, habitação, obras, cultura, em todos os setores, o avanço da Prefeitura Popular de Olinda é uma realidade que, dia a dia, modifica a qualidade de vida do olindense e de sua família.

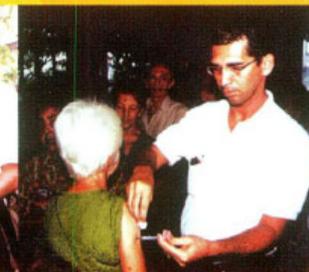
Popular. Assim é a Prefeitura de Olinda. Uma gestão conhecida e reconhecida por suas ações.



3101010



Limpeza de canais



PSF, agentes em ação, vacinação de idosos: saúde em alta

Debate Sindical é uma publicação trimestral do Centro de Estudos Sindicais (CES). Sede: Rua Monsenhor Passalacqua, nº 158, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01323-010, fone/fax: (11) 289-1496  
Correio eletrônico: c.e.s.@uol.com.br

**Editor:**

Altamiro Borges

**Conselho de Redação:**

Antônia Rangel  
Augusto Buonicore  
Augusto Petta  
Cláudio Gonzalez  
Guiomar Prates  
João Batista Lemos  
José Carlos Ruy  
Oswaldo Bertolino  
Sérgio Barroso  
Umberto Martins

**Conselho Editorial:**

Armando Boito  
César Benjamin  
Clóvis Moura  
Décio Saes  
Emir Sader  
Francisco Teixeira  
João Pedro Stedile  
Luis Fernandes  
Luís Paulino  
Lucília Machado  
Marcos Gomes  
Nilton Vasconcelos  
Paulo Schilling  
Ricardo Antunes  
Abigail Pereira  
Álvaro Gomes  
Augusto Petta  
Edson Pimenta  
Gilda Almeida  
Gilson Reis  
Gregório Poço  
José Carlos Schulte  
Luís Gavazza  
Mônica Custódio  
Nivaldo Santana  
Raquel Guisoni  
Vianei Martins  
Wagner Gomes

**Capa:**

Eugênio Sigaud  
*Acidente de trabalho, 1944*

**Revisão:**

Josenildo Marques

**Editoração eletrônica:**

Sandra Luiz Alves

- 4 Os riscos da reforma trabalhista e sindical**  
ALTAMIRO BORGES
- 8 O valor estratégico da reforma em curso**  
COLUNA: MARCIO POCHMANN
- 9 “Reforma não resolve o problema do desemprego”**  
ENTREVISTA: SÉRGIO MENDONÇA
- 15 Centrais se unem pela redução da jornada**  
JOÃO BATISTA LEMOS
- 18 Os perigos nas mudanças da estrutura sindical**  
COLUNA: ANTÔNIO AUGUSTO DE QUEIROZ
- 19 As propostas das centrais, confederações e federações**  
ENCARTE ESPECIAL: DEPOIMENTOS DE SINDICALISTAS
- 35 Valorização do trabalho como fonte de desenvolvimento**  
UMBERTO MARTINS
- 40 A fronteira entre governo, partido e sindicato**  
COLUNA: JOÃO GUILHERME VARGAS NETTO
- 41 “Uma nova estrutura sindical para um novo tempo”**  
DOCUMENTO DA CORRENTE SINDICAL CLASSISTA
- 47 A difícil trajetória da legislação trabalhista no Brasil**  
PAULA BEIGUELMAN
- 50 A saúde do trabalhador e os limites da legislação**  
COLUNA: HERVAL PINA RIBEIRO

# Os riscos

A reforma trabalhista e sindical, proposta pelo governo Lula, debatida em inúmeros fóruns e prevista para ser votada em 2004, definirá o futuro do trabalho no Brasil

ALTAMIRO BORGES  
JOÃO GUILHERME VARGAS NETTO

A intenção de promover “uma profunda” reforma trabalhista e sindical, conforme o anunciado desde o início do mandato do presidente Lula como uma das prioridades do seu governo, está ouriçando todos os setores estratégicos da sociedade brasileira. E não é para menos. Afinal, a pretendida reforma visa mexer nas arraigadas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – que completou 60 anos de vida em 10 de novembro – e também na jovem Constituição de 1988. O tema é dos mais explosivos porque interfere nas relações antagônicas entre capital-trabalho. Em certo sentido, ela balizará o futuro do trabalho no Brasil.

No debate em curso, surgem dois extremos. De um lado, os que defendem que a reforma aperfeiçoará a legislação vigente. Neste campo, porém, os enfoques são contraditórios. O patronato quer a reforma para flexibilizar os direitos trabalhistas e para reduzir o poder dos sindicatos, sob o



David Alfaro Siqueiros/Trabalhador, 1936

# da reforma

argumento de que é preciso desengessar e “modernizar” as relações de trabalho. Já uma parcela do sindicalismo acredita que a vitória eleitoral de Lula criou uma oportunidade histórica para avanços na atual legislação trabalhista e sindical – inclusive para a conquista da redução da jornada e do direito de organização no local de trabalho.

No outro extremo, estão os que avaliam com total descrédito a reforma, encarando-a como uma perigosa armadilha contra os direitos trabalhistas e a organização sindical. Neste bloco, os temores se concentram em lideranças dos trabalhadores, mas também há nuances de interesses. Alguns desejam apenas manter o *status quo*; outros analisam que a correlação de forças adversa e a natureza híbrida do governo Lula ainda desaconselham mudanças nesta área. Lembram que a reforma em curso no Brasil está inserida numa onda mundial de regressão do trabalho e de desmonte dos sindicatos, o que ocasiona confrontos em vários países.

## FRATURAS EXPOSTAS

Diante destas abissais diferenças de interpretação que refletem as próprias contradições de classes, surge como natural e positiva a criação de várias instâncias de discussão sobre o tema. O governo Lula, sensível às divergências, tomou a iniciativa de criar o Fórum Nacional do Trabalho (FNT), instituído pelo decreto número 4.796, de 30 de julho, “com a finalidade de coordenar a negociação entre os representantes dos trabalhadores,

empregadores e governo sobre a reforma sindical e trabalhista no Brasil”. Este organismo tripartite é composto por 72 integrantes e funciona com oito grupos temáticos, além da sua comissão de sistematização. Suas reuniões, quase semanais, expressam bem as fraturas expostas neste complexo tema.

Além disso, em outubro o governo instalou a Comissão Nacional de Direito e Relações de Trabalho como órgão auxiliar da FNT. Ela reúne especialistas na área e membros de entidades de pesquisas, como o Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar). O jurista Arnaldo Sussekind, único sobrevivente do grupo que redigiu a CLT nos anos 40, foi nomeado seu presidente de honra. Por último, há um Grupo de Trabalho da Reforma Trabalhista no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, outro fórum tripartite criado pelo Executivo. Já no âmbito do Legislativo foi constituída uma Comissão Especial da Reforma Trabalhista, dirigida pelo deputado Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho, ex-presidente da CUT.

A existência de tantas instâncias e a pressão do *lobby* patronal forçaram o sindicalismo

**Pretendida reforma mexe nas arraigadas normas da CLT – que completou 60 anos – e também nas várias conquistas da jovem Constituição de 1988**

a se mexer. As seis centrais que participam do Fórum (CUT, FS, CGT, SDS, CGTB e CAT), têm procurado atuar de forma unitária, sob a coordenação técnica do Dieese. Neste esforço, encaminharam ao governo o documento “Pauta do crescimento”, com 21 propostas para “retomada do desenvolvimento e geração de postos de trabalho”. Outro bloco foi formado pelas 14 confederações de trabalhadores. Após criticarem o fato de terem sido excluídas do FNT, elas criaram, em meados de outubro, o Fórum Sindical dos Trabalhadores. Mais refratárias às mudanças, elas defendem a manutenção do sistema confederativo, da unicidade e das contribuições compulsórias. Fruto da legítima pressão, passaram a ter acento no FNT.

## DESMONTE SINDICAL

Em todas estas instâncias, o tema mais controverso é o que trata da futura estrutura sindical. Até porque o governo pautou este ponto em primeiro lugar no FNT, sob o pretexto de que “antes de fazer a reforma trabalhista é preciso saber quem são os interlocutores”, explicou Osvaldo Bargas, secretário do Ministério do Trabalho e coordenador do Fórum. Até agora, porém, o único consenso firmado foi sobre a legalização das centrais a partir de certos critérios de representatividade. O “vestibular sindical”, como já foi batizado, incluiria a representação em pelo menos dez ramos de atividade, um piso de sindicalizados e a presença, no mínimo, em 15 estados. Só as centrais legalizadas teriam acesso às verbas públicas, como as do FAT.

O que tem emperrado toda discussão neste grupo temático do FNT é a questão da unicidade.

**As discussões no Fórum Nacional do Trabalho estão emperradas no ponto sobre a unicidade sindical; não há qualquer consenso**

Neste ponto não há qualquer consenso. As confederações de trabalhadores, como já foi dito, insistem na manutenção do existente. Já as centrais sindicais estão divididas; a maioria até aceita um sistema misto – unicidade nas entidades de primeira instância (sindicatos de base) e pluralismo nos órgãos intermediários (federações, confederações, centrais), desde que respeitados alguns critérios de representatividade. Mesmo a CUT, que sempre pregou o pluralismo expresso na Convenção 87, está fraturada, para desânimo do seu presidente, Luiz Marinho. “Eu defendo a liberdade plena, mas a maioria dos sindicalistas tem horror a esta idéia”.

Apenas o governo surge, aparentemente, coeso neste item. No documento “Diagnóstico sobre a reforma sindical e trabalhista”, o Ministério do Trabalho prega a “adoção do modelo de organização referenciado na liberdade e autonomia sindical, sob inspiração das convenções da OIT”. Mas não há consenso nem nas entidades patronais. Seus principais ideólogos, como o consultor José Pastore, apóiam o governo no fim imediato da unicidade, mas há os que temem a fragmentação. Para unir o bloco patronal, alguns de seus porta-vozes chegaram a apresentar uma curiosa sugestão: unicidade para o patronato e pluralismo para os

trabalhadores! A mesma desavença incontornável persiste na questão das contribuições compulsórias.

**REGRESSÃO TRABALHISTA?**

Se no debate sobre a reforma sindical o ritmo é acelerado, apesar de truncado, já no tocante à legislação trabalhista pouco se caminhou. Há muitos boatos, mas nada de concreto no âmbito do FNT e dos outros fóruns. Logo no início da gestão, o ministro Jacques Wagner chegou a inspirar temores ao se contrapor à ampliação do prazo do seguro-desemprego (compromisso eleitoral de Lula) e ao propor o fim da multa de 40% do saldo do FGTS para o trabalhador demitido sem justa causa. Diante da forte reação, logo recuou – até porque a tal multa foi proposta na Constituinte de 1988 pelo então deputado Luis Inácio Lula da Silva.

Posteriormente, o ministro anunciou sua intenção de promover uma “faxina” na CLT. Um anteprojeto de lei eliminaria quase 100 dos seus 922 artigos. Entre outros, extinguiria o artigo 384, que garante à mulher descanso de 15 minutos entre o término da jornada normal e o início da adicional, e o 138, que proíbe a prestação de serviços no período de férias. O mal-fadado anteprojeto logo caiu no esquecimento. “Não são mudanças profundas, mas nenhuma supressão de direitos

interessa ao trabalhador”, rechaçou Ricardo Gebrim, presidente do Sindicato dos Advogados de São Paulo. Já a CUT criticou a pressa do ministro. “Toda a discussão sobre a CLT deve ser feita no Fórum Nacional do Trabalho”, cutucou João Felício.

Se estes episódios indicam que as nuvens estão carregadas, com várias ameaças de regressão no trabalho, não seria justo fazer qualquer crítica ao governo nesta área. Pelo contrário. As medidas adotadas até agora têm sido progressistas. Logo de cara, ele engavetou o PEC concebido por FHC que impunha a prevalência do negociado sobre o legislado – resultando em duro golpe nos direitos trabalhistas. Em seguida, também pediu a retirada do projeto de lei 4.302, outra excrescência da “era tucana”, que institucionalizava a terceirização e ampliava a duração dos contratos temporários (mas, até agora, manobras no Congresso têm impedido o arquivamento). Além disso, Lula lançou o Programa Primeiro Emprego que, embora limitado, não causa precarização do trabalho, e fez questão de defender a redução da jornada.

Tais atitudes geraram a fúria dos conservadores. No editorial “A triste sina dos projetos modernizadores”, o jornalão reacionário *O Estado de S.Paulo* destilou veneno contra o presidente Lula por sua “capitulação às forças corporativas interessadas em deixar as coisas como estão, o que só ajuda a manter engessadas as relações trabalhistas”. Já o consultor José Pastore, tão alegre com o desmonte sindical, criticou a timidez do governo no tocante à flexibilização trabalhista. “O triste da história é que os tais direitos inegociáveis estabelecidos pela anacrônica CLT estão sendo

**O governo Lula já engavetou o projeto de FHC que impunha a prevalência do negociado sobre o legislado e a norma sobre terceirização**



**FMI sempre inclui nos acordos várias condicionantes para flexibilizar direitos trabalhistas e para reduzir o poder de fogo dos sindicatos**

usufruídos por uma parcela pequena e cadente”, blefou.

## JOGO DE PRESSÃO

Todo o debate em curso sobre a reforma trabalhista e sindical, seja no Fórum Nacional do Trabalho, nas outras instâncias de discussão, na mídia ou na sociedade, só confirma que este tema dará muito pano para manga. O presidente da Câmara Federal, deputado João Paulo Cunha, inclusive chegou a prever que esta reforma só será votada em 2005 – para a ira da burguesia e mesmo de alguns integrantes do governo. O motivo é óbvio: o governo mexeu num

vespeiro, nas relações antagônicas entre capital-trabalho. Nesta batalha estratégica, que interfere na essência da exploração capitalista, todos os setores entram em campo.

Prova disto é revelada na ação do FMI, que tenta viabilizar um novo acordo com o governo. Este carrasco da oligarquia financeira sempre inclui entre suas condicionantes para empréstimos várias exigências para a flexibilização trabalhista e a redução do poder dos sindicatos. Outro indicador é o poderoso *lobby* dos empresários, geralmente camuflado, para reduzir o fictício “Custo Brasil”. A globalização neoliberal não combina com regulação do trabalho ou sindicatos fortes, já que venera o “deus-mercado” e renega a vida democrática. Neste sentido, o capital usará todos recursos para forçar o governo Lula, que goza de

apoio popular, a implementar o seu projeto de precarização do trabalho e de desmonte da organização sindical.

O jogo da reforma trabalhista e sindical está apenas começando. Ou o sindicalismo classista aproveita a oportunidade histórica aberta com a vitória das forças de centro-esquerda nas eleições para manter e ampliar os direitos dos trabalhadores, ou será tragado pelo vendaval neoliberal. Derrotada na urna, a elite tentará emplacar sua vingança. Cabe aos trabalhadores reforçarem também sua justa e inteligente pressão. Qualquer passividade será fatal! Toda e qualquer divisão neste campo também cobrará o seu alto preço!

- Altamiro Borges é jornalista, editor da *Debate Sindical*/Correio eletrônico: aaborges1@uol.com.br
- João Guilherme Vargas Netto é consultor sindical de diversas entidades em São Paulo

MARCIO POCHMANN

# O valor estratégico da reforma trabalhista

O Brasil segue discutindo as reformas. A previdenciária e a tributária estão em curso. Em breve, a partir do Fórum Nacional do Trabalho, o governo Lula deverá enviar ao Congresso Nacional um novo projeto para a legislação sindical e trabalhista.

Nesse aspecto, interessa ressaltar o valor estratégico que pode ter a reforma trabalhista para o país, assim como a construção da Consolidação das Leis do Trabalho teve para os brasileiros da primeira metade do século XX. É bom lembrar que o Brasil era uma economia agrária exportadora de produtos primários, tendo a maior parte de seus ocupados no campo e sem representação sindical expressiva.



## Superar os danos causados pelo neoliberalismo na década passada

de que o país precisa deve ser contemporânea do projeto de país que todos desejamos para os próximos 50 anos. Qual a legislação apropriada para o trabalho vindouro? Da mesma forma, qual o formato adequado para a representação sindical dos próximos anos?

### ESTRAGO NEOLIBERAL

Não há como negar que o novo projeto de legislação trabalhista precisa exercer um diálogo necessário entre o Brasil que temos hoje, após 12 anos de políticas neoliberais e duas décadas de estagnação econômica, e o que se quer daqui para frente. Do contrário, corre-se o risco de se realizar uma reforma da legislação trabalhista e sindical que termine consolidando o estrago que o neoliberalismo já fez. Ou seja, a reforma via mercado, que

transformou empregos assalariados em ocupações desvinculadas da proteção social, trabalhista e sindical, como a profusão de falsos estágios, falsas cooperativas, falsos autônomos e falsa terceirização.

Tudo isso resultou na destruturação do mercado de trabalho. Somente um a cada dois ocupados é assalariado, enquanto um a cada três possui alguma forma de proteção social e trabalhista. O risco em marcha é ser visto cada vez mais o conjunto de proteção social e trabalhista como privilégio e não direito universal de quem trabalha. Somente em 2002, por exemplo, 96% das vagas abertas em todo o país foram com remuneração de até um salário mínimo mensal.

### OS SEM PROTEÇÃO

O Brasil necessita fazer as pazes com o futuro. Precisa voltar a crescer de forma sustentada ao longo dos próximos anos. Dessa forma, podem ser abertas novas perspectivas para a ocupação, assim como a legislação trabalhista e sindical ao ser inovada deve levar em consideração cerca de 35 milhões de brasileiros ocupados sem proteção social e trabalhista diante da visão apresentada até hoje pela CLT.

Esse parece ser o desafio que o país precisa enfrentar. Do contrário, as próximas gerações poderão acusar as atuais de negligência, no mínimo.

Marcio Pochmann é professor licenciado do Instituto de Economia da Unicamp/SP e secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura de São Paulo. Correo eletrônico: [marciop@prefeitura.sp.org.br](mailto:marciop@prefeitura.sp.org.br)

### NOVA REALIDADE

Toda a legislação sindical e trabalhista foi projetada para um país urbano e industrial, muito diferente da realidade existente até então. Combinada com o projeto de desenvolvimento nacional, que permitiu, de fato, o país deixar de ser agrário, com a maior parte da população morando nas cidades, a legislação sindical e trabalhista foi estratégica para consolidar um Brasil novo, a partir da segunda metade do século XX, ainda com problemas, porém muito diferente das condições de trabalho e de vida sindical existentes até 1950.

A reforma trabalhista e sindical

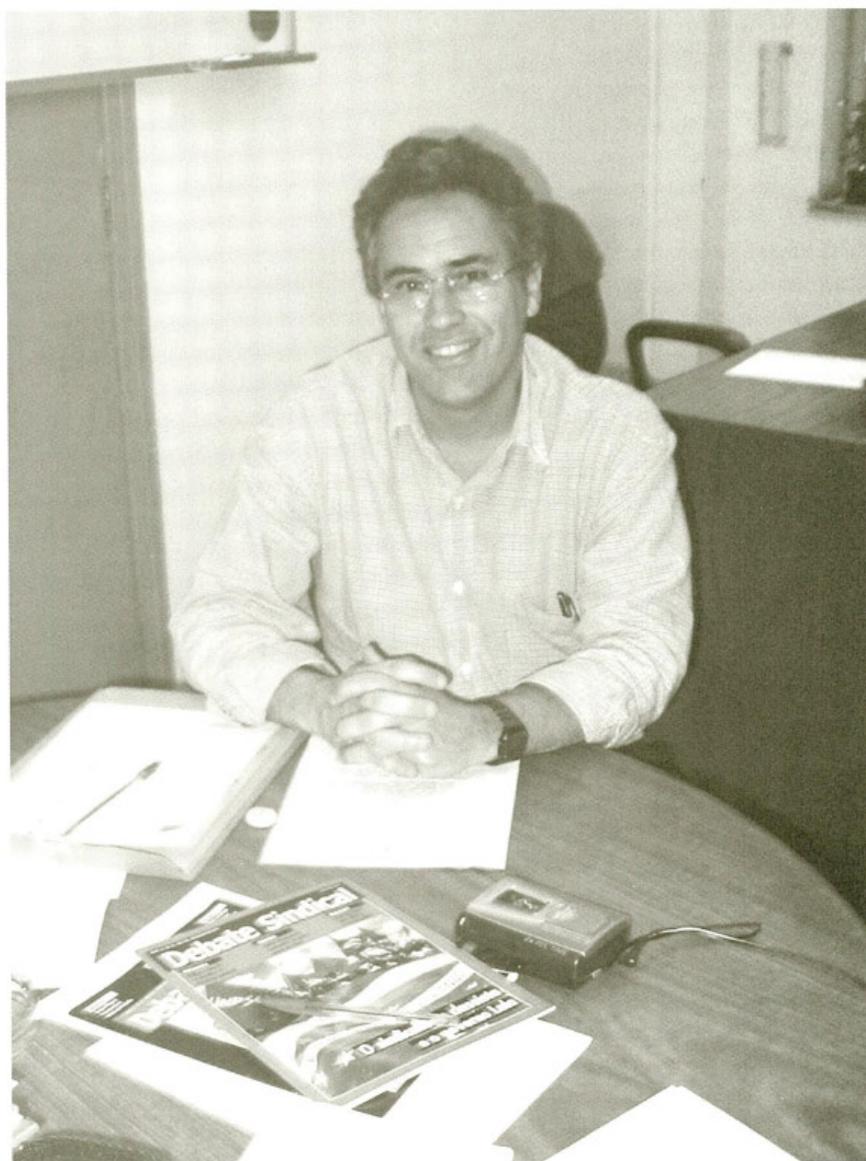
# “As reformas não resolvem o problema do desemprego”

**Há 25 anos atuando no Dieese, o economista Sérgio Mendonça está otimista com o rumo dos debates sobre a reforma trabalhista, mas alerta: qualquer mudança deverá ser acompanhada de crescimento na economia, caso contrário, terá pouco efeito.**

CLÁUDIO GONZALEZ

Quem visita pela primeira vez a sede do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos), com certeza se surpreende. O órgão, mantido por convênio com entidades sindicais, funciona num velho casarão dentro do Parque da Água Branca, na zona oeste de São Paulo. O ambiente externo lembra um sítio. De vez em quando é possível encontrar galinhas, patos e até cavalos circulando. Mas da porta para dentro, o assunto não é nada bucólico. O Dieese desenvolve atividades de pesquisa, assessoria, educação e comunicação nos temas relacionados ao mundo do trabalho.

À frente do Dieese, ocupando sua diretoria técnica desde 1990, está o economista Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça. Por indicação unitária do sindicalismo, ele



participa do Fórum Nacional dos Trabalhadores – uma instância das centrais sindicais que visa elaborar propostas conjuntas que serão levadas ao Fórum Nacional do Trabalho (FNT), organismo tripartite oficial criado pelo governo Lula que deverá

apresentar as propostas de mudanças na legislação trabalhista e na forma de organização sindical do país. Nesta entrevista à **Debate Sindical**, Sérgio Mendonça aborda os principais temas em debate nestes fóruns.

*Debate Sindical:* Vamos começar da forma tradicional, pedindo para você contar um pouco da sua trajetória profissional e acadêmica.

**Sérgio Mendonça:** Longo período da minha vida profissional foi passado aqui no Dieese. Sou formado em economia na USP (Universidade de São Paulo), fiz pós-graduação também na USP e depois não segui a carreira acadêmica. Nesse período, trabalhava na FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), mas na área de informática, e era estudante de economia. Enquanto fazia a pós-graduação, vim trabalhar no Dieese, no final dos anos 70. Tenho 25 anos de trabalho no Dieese, porque desde 78 já presto serviços para o órgão. Mas foi em 1981 que passei a ser formalmente contratado pela instituição.

Durante um tempo fui técnico da subseção do Dieese junto ao Sindicato dos Bancários de São Paulo. Foi no período em que houve renovação no sindicalismo, nos anos 80. Mas o sindicato sofreu intervenção que durou um ano e meio e, por isso, a subseção não tinha como funcionar. Aí eu vim para a coordenação do Dieese. O diretor técnico da instituição na época era o Walter Barelli. Em 1990, ele deixou a direção técnica, que é um cargo de confiança do movimento sindical, e eu fui indicado para substituí-lo. Estou nesta função desde maio de 1990. Como se vê, minha trajetória é muito forte no Dieese.

*No processo de debate da reforma da Previdência, o governo Lula foi acusado de dar pouca atenção às reivindicações das entidades sindicais. Você acha que na reforma sindical e trabalhista há o risco da opinião do setor empresarial pesar mais que a dos trabalhadores?*

**Sérgio Mendonça:** Acho que

**“A hora de pensar a questão da redução da jornada é agora, pegando carona na discussão da reforma trabalhista no Fórum Nacional do Trabalho”**

não. Essa reforma tem um componente de simbolismo no governo Lula. Afinal de contas, ele foi dirigente sindical. Acredito que o Lula não vai ficar distante dessa reforma em nenhum momento e não vejo como ele vá tratar de forma desequilibrada as partes envolvidas no debate. É evidente que os empresários serão ouvidos, não é possível fazer uma reforma trabalhista e sindical sem que eles sejam auscultados. Mas não vejo o risco do movimento sindical não ter uma voz forte e presente. Talvez o que possa acontecer é que, em muitos pontos, não haja convergência e o governo, nestas questões, vai tomar a decisão e encaminhar.

*Quais são os espaços de diálogo criados para poder formular a proposta de reforma trabalhista?*

**Sérgio Mendonça:** Há o Fórum Nacional do Trabalho, que já está constituído pelo governo federal, sob comando do ministro do Trabalho, Jacques Wagner. O coordenador geral é o Osvaldo Bargas, secretário das relações do trabalho do ministério. Neste Fórum, a bancada dos trabalhadores, que é representada por várias centrais sindicais (CUT, Força Sindical, CGT, CGTB, CAT e SDS), resolveu, por decisão política, criar uma instância paralela, o Fórum Nacional dos Trabalhadores, e convidou o Dieese para coordenar.

É uma coordenação mais técnica. Somos um órgão de assessoria do movimento sindical e eu estou nesse papel como diretor técnico do Dieese, de coordenação, de secretaria técnica. Isto porque é evidente que ninguém tem um mandato para coordenar outra central, nenhuma central coordena outra central e muito menos o Dieese coordena as centrais. É um espaço unitário de discussão e de reflexão para a intervenção no Fórum Nacional do Trabalho, que é um espaço institucionalmente constituído.

*Há algumas semanas, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Francisco Fausto, falou que haverá uma guerra na negociação da reforma trabalhista. Você acha que vai haver muita polêmica?*

**Sérgio Mendonça:** Acho. Não vai haver consenso. A maior parte das divergências deve se situar no campo da relação entre capital e trabalho. Essa deve ser a tônica central. E há divergências também dentro das diversas bancadas – com exceção da do governo, que tende a enquadrar suas posições antes. Mas no caso da bancada dos trabalhadores há pontos de difícil superação. Este fórum que foi criado está fazendo um esforço muito rico de buscar o consenso, fazendo com que cada entidade ceda um pouco nas suas posições. Mas dá para antever que, em alguns pontos, vamos ter dificuldades de construir consenso.

Do lado da bancada dos empregadores também há diferenças. Eles têm problemas de representatividade nas suas entidades e há questionamentos. Mas pode ser que no setor empresarial, por tradição, a voz de comando seja um pouco mais firme e haja enquadramento. Já do lado da bancada dos trabalhadores há mais

democracia, autonomia, e dificilmente uma central vai enquadrar a outra. Na hipótese de divergência nas bancadas ou entre as bancadas, o governo vai encaminhar a sua proposta. Isto já está previsto no regimento do FNT. E vai haver uma disputa pesada, porque é uma reforma complexa, que mexe com coisas que têm muito tempo. A CLT tem 60 anos; a estrutura sindical, considerando seu início no final dos anos 20, tem 70 anos. Mexer em coisas arraigadas, lá do período do Getúlio, não é fácil. Não acredito que a solução se dê em curto prazo e o governo quer acelerar a reforma. Este tempo curto dificulta.

*A idéia do governo é que o fórum apresente a proposta oficial?*

**Sérgio Mendonça:** Isso não está claro. O que o ministro Jacques Wagner tem dito é que na medida em que haja consensos, o governo se sentirá à vontade para encaminhar as propostas ao Congresso Nacional. O termo usado para isso é o de “proposta fatiada”.

*Então não vai ser um pacote único?*

**Sérgio Mendonça:** Essa é a fala do ministro através dos meios de comunicação. Não posso assegurar que vai ser assim. O ideal, na minha opinião, é que houvesse uma visão de conjunto, porque dificilmente uma coisa deixa de estar conectada com a outra. Está se discutindo estrutura sindical junto com a legislação trabalhista. Mas há uma visão de completar primeiro a questão da estrutura, segundo interpretação da fala do ministro. O capítulo da estrutura sindical, que está sendo a primeira etapa da discussão do Fórum, uma vez concluída teria os consensos encaminhados ao Congresso Nacional; depois viria o próximo

capítulo, sobre a legislação trabalhista. Essa parece ser a leitura mais favorável que o ministro tem apontado.

*O governo tentou limpar a pauta do legislativo das propostas de FHC para a área trabalhista, como a terceirização. Isso pode ser um prenúncio de que as propostas do atual governo serão diferentes das apresentadas por FHC?*

**Sérgio Mendonça:** Acho que foi muito positivo o governo federal ter feito isso, porque não dá para estar discutindo uma coisa no FNT e estarem entrando outras propostas no Congresso. Claro que pode entrar proposta com apoio de deputados e senadores, porque eles são autônomos e só têm que prestar contas do seu mandato aos seus partidos. Na medida em que o governo consiga negociar isso no Congresso, é ideal que limpe a área para que o FNT seja o espaço privilegiado de discussão nas relações trabalhistas e de tudo o que se quer mudar. Acho bastante positiva essa posição.

**“Há espaço no Brasil para a conquista da redução da jornada; a oportunidade política é agora; tem que malhar o ferro enquanto está quente”**

*Há reclamações de que esses espaços criados pelo governo, como o Fórum Nacional do Trabalho e o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, estão tirando um pouco o papel do legislativo. Você acha que essa crítica vai aparecer com relação à reforma trabalhista e sindical?*

**Sérgio Mendonça:** Na

discussão da reforma da Previdência, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) debateu e apresentou propostas, mas depois o Congresso Nacional, com sua autonomia, alterou e votou a reforma. De fato, existe o risco destes fóruns, em tese, colocarem em xeque o papel do parlamento. Mas o que vimos, na prática, é que foi a Câmara dos Deputados, neste primeiro momento, quem decidiu em relação às reformas da previdência e tributária. Neste caso, não me parece que o Congresso tenha perdido a sua prerrogativa.

Claro que numa discussão como da reforma trabalhista, que envolve as três partes, os consensos são um mecanismo de pressão. É evidente que se o governo, empregadores e os trabalhadores se entenderem num ponto da reforma trabalhista ou da estrutura sindical, isso significará uma forte referência para a votação no Congresso. Mas, mesmo assim, ele pode não concordar. Ocorrerão situações, senão de consenso das três partes, mas de duas partes estarem de acordo, e do Congresso ou alguns partidos terem opiniões distintas. Quando o Tancredo Neves ganhou a eleição, depois veio o José Sarney, foi criada a Comissão Afonso Arinos, com intelectuais brasileiros notáveis. Ela apresentou uma proposta de Constituição, mas o congresso constituinte a ignorou e fez outra. O Congresso é muito cioso do seu espaço. É óbvio que se houver o consenso das três partes não há porque querer modificar por modificar.

*Nesse processo de negociação, você enxerga alguma personalidade que vai ter uma voz ativa mais influente? Por exemplo, o ministro Jacques Wagner, o senador Paulo Paim ou o deputado Vicentinho?*

**Sérgio Mendonça:** Os parlamentares com tradição sindical, como os senadores Paim e Mercadante (que foi assessor da CUT e é líder do governo) e os deputados Vicentinho, Medeiros e muitos outros oriundos desta área, terão forte influência. Há ainda deputados das entidades patronais, como o Armando Monteiro da CNI. Sem dúvida, esses congressistas vão se destacar. Já o ministro Jacques Wagner terá um papel de liderança. Cabe lembrar que quem coordena o FNT é o Osvaldo Bargas, um ex-sindicalista que conhece a estrutura sindical há muito tempo. Agora, insisto, nesta reforma o próprio presidente Lula vai dedicar uma atenção especial. Ela terá opiniões fortes de personalidades do Legislativo e também do Executivo.

*Você poderia citar alguns pontos que seriam inaceitáveis na reforma trabalhista e alguns altamente desejáveis? A redução da jornada seria um destes?*

**Sérgio Mendonça:** O debate da redução da jornada é muito difícil. A redução da jornada num primeiro momento aumenta os custos para o empregador, mas ela pode ser extremamente virtuosa do ponto de vista das condições de trabalho, da geração de emprego e pode produzir, dentro de algum tempo, mais capacidade de competição da economia. Numa economia global, essa pressão do setor empresarial, seja ele nacional ou multinacional, vai ser radicalmente contra. Mas a hora de se pensar a questão da redução da jornada de trabalho é agora, pegando carona na discussão da reforma no Fórum Nacional do Trabalho.

Com o agravamento do desemprego, é correto defender a redução de jornada como o objetivo de gerar emprego. É um

apelo social importante. Mas, de certa forma, não podemos ignorar que a luta histórica da legislação do trabalho é dar melhores condições de vida e de trabalho para os já ocupados. Isso também é um apelo social importante. As elites brasileiras e a classe trabalhadora precisam enxergar também este aspecto, porque se agregou o objetivo nobre da geração de emprego, mas permanecem os objetivos históricos e muito nobres também de melhorar as condições de trabalho, dar melhores condições de vida para o trabalhador, para que ele viva em família, para que tenha uma reprodução feliz da sua vida.

Talvez essa seja uma das propostas mais unitárias diante do setor empresarial. Os EUA têm aumentado a sua jornada anual e, em função da sua hegemonia no mundo, muitos imaginam que a única saída é, ao contrário de trabalhar menos, trabalhar mais. É um contrasenso histórico, mas é um fato neste mundo globalizado. Não está acontecendo nos países europeus. De qualquer forma, é forte a influência dos EUA e também das condições de trabalho adversas na Ásia. Cada país tem que buscar o seu destino histórico e o que a sua luta política permite. Acho que no Brasil há espaço para esta conquista. O movimento sindical deve lutar para reduzir a jornada.

**“A polarização entre unicidade sindical e pluralismo é mesmo insuperável; devemos apontar na direção de um sistema mais representativo”**

A oportunidade política é agora. Dificilmente haverá redução se não for agora, quando o ferro está quente. Tem que malhar o ferro enquanto está quente.

*Considerando todas as dificuldades que podem surgir para a aprovação das reformas sindical e trabalhista, você daria um prazo para que sejam finalizadas?*

**Sérgio Mendonça:** Não sei responder. Vejo o governo muito decidido a encaminhar até o final do ano, pelo menos a parte da estrutura sindical. 2004 é um ano eleitoral e dizem que o Congresso opera bem só no primeiro semestre. Se não houver a votação neste período, nem que seja apenas do capítulo da estrutura sindical, acho que a reforma fica para 2005. O Fórum Nacional do Trabalho usará o primeiro semestre para discutir a legislação trabalhista e outros temas da reforma trabalhista. De qualquer forma, há uma chance de se aprovar pontos da reforma ainda no primeiro semestre do próximo ano.

Vejo com muita dificuldade o encaminhamento completo da proposta de reforma, que prevê a legislação trabalhista, o papel da justiça, as questões administrativas, o Ministério Público do Trabalho, o segmento enorme que está fora do trabalho formal, etc. Acho difícil que tudo isso seja encaminhado no próximo ano, sobretudo por ser um ano eleitoral.

*Daria para antever a agenda que o governo pretende encaminhar em relação à reforma?*

**Sérgio Mendonça:** Todo o investimento do governo tem sido na discussão da estrutura sindical. A tese defendida é que, para se discutir a legislação do trabalho, o movimento sindical deve primeiro pensar como vai ficar a sua

**“A década de 90 foi muito desfavorável para o trabalhador e o sindicalismo; a legislação não foi capaz de impedir a precarização”**

estrutura, como funcionário as partes. Qual a essência da discussão que se pretende fazer de boa fé? É aumentar a representatividade do sindicalismo brasileiro. Esse é o objetivo central. Se a tendência for essa, você cria espaços para discussão adequada da legislação do trabalho. O encadear das propostas do governo está de acordo com o pensamento de uma grande parcela do movimento sindical.

*Esse aumento da representatividade passa pela manutenção da unicidade ou o governo vai sugerir o seu fim?*

Sérgio Mendonça: Em tese, temos a unicidade sindical que vem da história do sindicalismo e a que resultou da Constituição de 88. Esta garantiu que no município tenha um único sindicato para uma única categoria e criou a liberdade de organização do setor público, entre outras mudanças. De 1988 para hoje houve uma triplicação do número de sindicatos. Numa empresa como a Volks, onde se imagina que só os metalúrgicos do ABC negociam, existem 47 sindicatos lá dentro.

A tentativa de construção do consenso na bancada dos trabalhadores é para evitar esta dicotomia entre a unicidade e pluralidade. Na verdade, não sei o que existe hoje no setor sindical brasileiro, se é unicidade ou

pluralidade. Há a unicidade no município, mas cresce a quantidade de sindicatos na categoria. Está ocorrendo um processo de fragmentação na representação dos trabalhadores. Perdeu-se o controle, quem está decidindo se vale ou não criar o sindicato é a Justiça e o Ministério do Trabalho, que pode liberar ou não a nova entidade. Num ambiente de liberdade, o ministério pressiona para liberar.

Na verdade, a discussão sobre a representatividade surge como a palavra que a bancada dos trabalhadores encontrou para evitar essa polarização (entre unicidade e pluralidade). Essa polarização é ideologicamente insuperável. As centrais têm posições claras sobre o tema, as confederações e federações idem. Dentro de cada central também há divergências. Se a gente discutir a questão da representatividade, qual estrutura que queremos depois da reforma – porque esta vai demorar, não se muda uma coisa desta da noite para o dia, só num ambiente revolucionário ou no pós-guerra, e não estamos nessa situação, mas sim numa democracia – e apontar na direção de um sistema mais representativo, acho que teremos acertado.

Não sou ingênuo para não achar que muitas vezes o debate vai ressurgir sob a camisa da unicidade *versus* pluralidade. Acho que a bancada dos

**“A reforma pode dar com os burros n’água se a economia não andar para frente; ela não gera emprego; a questão central é a do desenvolvimento”**

trabalhadores, das centrais, deve evitar isso ao máximo. Se ficar discutindo conceitual e filosoficamente o tema, o sindicalismo cairá em armadilhas insuperáveis. Hoje, temos 11 mil sindicatos de trabalhadores, segundo o IBGE, e não parece razoável que se consiga ter uma representação adequada com esse número de sindicatos. Não estou dizendo que há um número ideal. Num país deste tamanho, com 27 estados e 5.600 municípios, é evidente que não teremos quatro sindicatos, como na Holanda, ou onze, como na Alemanha – que são países mais homogêneos, menores. Mas acho que a nossa estrutura sindical – a despeito do hibridismo entre unicidade no município e liberdade para criar sindicatos – está indo numa direção contrária aos que desejam o aumento da sua representatividade.

*Considerando os repetidos desentendimentos entre o Executivo e o Judiciário, você acha que podem ocorrer problemas no encaminhamento da reforma, como considerar inconstitucionais algumas medidas?*

Sérgio Mendonça: A reforma estará sujeita a pressões de todos os lados, do Congresso, dos partidos e também da Justiça. Acho que depende de como for a votação no Congresso Nacional. Se o Legislativo der um largo apoio à proposta, acho difícil que a Justiça consiga se opor. A não ser que se aprovelem mudanças flagrantemente inconstitucionais. Não sendo assim, mesmo que instâncias da Justiça sejam contra, não vai ter como inviabilizar. Em última análise, vai bater no Supremo Tribunal Federal. Se o Congresso acolher a reforma, o STF dificilmente vai se colocar contra. Mas não sou advogado e estas análises envolvem uma visão

política e jurídica mais fundamentada do que eu posso dar.

*Como você avalia as profundas mudanças no mundo do trabalho ocorridas nos últimos anos?*

Sérgio Mendonça: Houve degradação do trabalho, independentemente de alguns avanços na legislação e do próprio avanço da democracia. Há uma contradição: tivemos avanços na legislação e na democracia depois da Constituição de 88, mas, ao mesmo tempo, ocorreu uma enorme precarização do trabalho. A década de 90 foi muito desfavorável para os trabalhadores e o movimento sindical. A legislação não foi capaz de impedir a regressão. A década de 90 foi muito pior para o trabalho do que as décadas anteriores.

*Isso se reflete principalmente no abandono do registro em carteira?*

Sérgio Mendonça: Justo. Hoje temos 27 milhões de trabalhadores com carteira assinada ou do setor público que estão protegidos, para uma população, segundo os dados da Pnad/2001, de 75 milhões sem carteira assinada. Claro que nem tudo é precarização. Os empregadores têm renda; existem autônomos que pagam INSS, uns sete milhões. Mas a parcela maior não tem qualquer vínculo de proteção. A década de 90 é uma década de desestruturação do mercado de trabalho no Brasil.

*O nível salarial é muito baixo no Brasil. Já encontrei gente que desistiu do emprego formal para ser camelô, pois trabalhando como autônomo os ganhos seriam bem maiores. Você acha plausível que uma boa parcela da população tenha feito esta opção e, com isso, diminuído o número de empregos formais?*

**“Vai haver uma disputa pesada, porque a reforma sindical é complexa, mexe com coisas que têm muito tempo; a CLT tem 60 anos de idade”**

Sérgio Mendonça: Não saberia dar uma resposta segura à pergunta. Mas acho que não. Quem saiu da carteira de trabalho ou do emprego público e foi trabalhar por conta própria, no geral, foi forçado a isto pelo desemprego. Não foi por opção pessoal, a não ser para uma minoria. A maioria foi empurrada a essa situação e, muitas vezes, continua com um nível de renda que não lhe permite pensar na sua proteção no futuro, por exemplo, com relação à Previdência. Daqui a 15 ou 20 anos, vamos ter no Brasil milhões de pessoas com 60 anos de idade sem qualquer proteção. Esse será um grande problema no futuro.

*No livro “A situação do trabalho no Brasil”, no qual você colabora, afirma-se que a valorização do trabalho passa obrigatoriamente pelo desenvolvimento econômico. O Palocci disse, recentemente, que não vai ter crescimento neste ano. Se a situação não melhorar, você acha que essa reforma trabalhista pode virar letra morta?*

Sérgio Mendonça: Acho! A reforma pode dar com os burros n’água se a economia não andar para frente. Não vai haver mudança na estrutura sindical ou na legislação do trabalho que gere emprego na quantidade exigida, que garanta inclusão e melhoria de renda. A questão central é a do desenvolvimento. É isso que vai melhorar as condições de

funcionamento do mercado de trabalho. Keynes já dizia isso nos anos 30 e, na época, suas idéias passaram a ser hegemônicas, superando o liberalismo dos clássicos.

Atualmente, entretanto, tivemos democratização com piora das condições de vida dos trabalhadores. A sensação que o brasileiro simples, comum, tem é que a democracia não serve. Você faz uma reforma sindical que pode ser boa, vai aumentar a representatividade, leva a legislação trabalhista numa direção positiva, mas se a economia continuar parada, como nos últimos 20 anos, a reforma dará com os burros n’água. Não porque não foi uma reforma bem pensada e democrática, mas porque as condições objetivas, materiais da economia e do mercado do trabalho, não vão dar sustentação a estas mudanças.

Este é um ponto central. A reforma não tem capacidade de resolver isso. O projeto de desenvolvimento está numa outra esfera. Depende da inserção do Brasil na economia globalizada, depende da luta política aqui dentro, depende dos nossos fatores históricos estruturais de exclusão e distribuição de renda que não são fáceis de resolver. Vide como foi tímida a reforma tributária. O único ponto mais positivo, que era a da alíquota progressiva sobre a herança, caiu na primeira votação do Congresso, o que mostra o caráter conservador das elites brasileiras.



Jesus Carlos

# Centrais se unem na luta pela redução da jornada

Já está em curso, pelo Brasil afora, uma campanha nacional pela redução da jornada de trabalho sem redução de salários – e com a diminuição ou a proibição das horas extras. Trata-se de uma iniciativa promissora e inédita das centrais sindicais brasileiras (CUT, Força Sindical, CGT, CGTB, SDS e CAT), que decidiram unir forças e constituíram, em conjunto com o Dieese, um comando nacional (com dois representantes por central) para encaminhar esta luta estratégica.

**A redução da jornada é uma necessidade histórica decorrente do incessante avanço da produtividade do trabalho**

JOÃO BATISTA LEMOS

As centrais também já realizaram um seminário para avaliar o significado e os impactos

da medida e decidiram apoiar a Proposta de Emenda Constitucional do deputado federal Inácio Arruda (PCdoB/CE) e do senador Paulo Paim (PT/RS), que propõe a redução do tempo de trabalho para 40 horas semanais imediatamente, com uma transição gradativa para a semana de 35 horas, que hoje vigora na França e em outros países europeus. Em tramitação no Congresso Nacional, o projeto Arruda/Paim foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal.

## As centrais decidiram apoiar o projeto Arruda/Paim, que propõe a redução para

A redução da jornada de trabalho é uma tendência que, aos trancos e barrancos, vem se afirmando ao longo dos dois últimos séculos e que, a rigor, pode ser considerada como uma necessidade histórica decorrente do incessante avanço da produtividade do trabalho, que reduz o tempo necessário à produção de mercadorias e cria as condições objetivas necessárias para que a produção social capaz de suprir a demanda humana (e da Humanidade, considerada como uma totalidade) possa ser realizada com um esforço produtivo a cada dia menor (menos cansativo, menos embrutecido), liberando tempo livre para a educação, o lazer, o descanso, a família.

### LUTA DE CLASSES

Do início do século XIX aos tempos atuais (e em maior ritmo ao longo do século XX), a jornada legal de trabalho foi substancialmente reduzida na maior parte dos países capitalistas, sendo hoje em muitos lugares a metade do que era naquela época. Isto é verdade também para o Brasil, onde no início do século passado trabalhava-se em média até 14 horas por dia e depois a jornada foi limitada a 8 horas diárias, compondo 48 horas por semana a partir de 1932 e alcançando as atuais 44 horas semanais depois da Constituição de 1998.

Embora a tendência à redução da jornada tenha um caráter objetivo, ela não se afirma de forma espontânea em nossa sociedade. Só se transforma em



Hermínio Oliveira/ABR

**O presidente Lula já manifestou publicamente o seu apoio à medida, que é uma das prioridades do seu plano de governo**

realidade como resultado de acirrados conflitos de classes, cujos protagonistas são os trabalhadores, de um lado, e os capitalistas, do outro. Basta recordar, a este respeito, os acontecimentos que configuraram o massacre de Chicago no curso da luta pela redução da jornada para 8 horas diárias, que inspiraram o 1º de Maio.

A redução da jornada impõe limites à exploração da força de trabalho pelo capital, à extração daquilo que Karl Marx chamou de trabalho excedente e é por isto que em geral o capitalista (esta encarnação viva dos interesses do capital) é contra a redução da jornada. Quando a proposta é reduzir jornada sem reduzir salário a gritaria nas trincheiras do capital é geral e, em algumas destas ocasiões, parece até que o mundo vai cair.

No Brasil, não é muito

diferente, mas a situação revela-se neste momento razoavelmente favorável à classe trabalhadora, que marcha com invejável coesão em torno desta bandeira histórica e internacional, enquanto é possível notar respeitáveis divergências no seio do empresariado brasileiro quando se fala do tema. Se agir com sabedoria, o movimento sindical, aliado aos partidos, entidades e personalidades progressistas, conseguirá levar a bom termo a campanha nacional pela redução da jornada de trabalho sem redução de salários, com um desfecho feliz para a nação e a maioria da sociedade.

### OPORTUNIDADE HISTÓRICA

Com assessoria e apoio ativo do Dieese, os integrantes do comando da campanha estão compreendendo que a possibilidade da redução da jornada de trabalho sem redução de salários encontra hoje, no novo cenário político criado pelo governo Lula, uma rara oportunidade histórica de se transformar em realidade. O presidente da República já manifestou seu apoio à medida, que consta do seu programa de governo e também tem a simpatia do vice-presidente José de Alencar e o respaldo do presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Francisco Fausto.

O fato do projeto Inácio/Paim ter sido aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal também sinaliza um clima favorável no Congresso Nacional. A unificação do

## 40 horas, com uma transição gradativa para a semana de 35 horas



**Bandeira deve ser agitada como ponto essencial de um novo projeto de desenvolvimento do país, oposto ao neoliberalismo**

movimento sindical e a necessidade inadiável de combater o desemprego também são fatores que pesam a favor da campanha liderada pelas centrais.

Entretanto, não se deve desprezar o poder de fogo de setores das elites empresariais, que já manifestam aberta oposição à idéia, como os presidentes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Armando Monteiro Neto, e da Fiesp, Horácio Piva. O patronato mais intransigente não vai permanecer de braços cruzados nesta luta. Por isto, uma grande campanha de conscientização da classe trabalhadora e esclarecimento da opinião pública e a mais ampla mobilização social em todo o país são indispensáveis para a conquista desta reivindicação histórica, que agora, como sempre

no capitalismo, só vinga como resultado da luta de classes.

Neste momento, a redução da jornada de trabalho (sem redução de salários) é uma bandeira que tem de ser compreendida e agitada como um ponto essencial de um novo projeto de desenvolvimento nacional, oposto ao neoliberalismo e fundamentado na valorização do trabalho. Porta-vozes do capital alegam que a medida elevará o famoso "Custo Brasil" e reduzirá a competitividade das empresas nacionais, prejudicando os investimentos privados e restringindo as possibilidades de retomada do crescimento econômico. Isto não é verdade.

### CONCENTRAR ENERGIAS

A experiência histórica indica, pelo contrário, que a redução da jornada cria emprego, eleva o poder aquisitivo da classe trabalhadora, distribui renda, aumenta o consumo popular e induz um avanço ainda maior da

produtividade do trabalho. O fortalecimento do mercado interno, que virá com mais e melhores empregos e o crescimento da massa salarial, na verdade é algo indispensável à retomada do crescimento da economia nacional. Ademais, é preciso lembrar que a renda dos trabalhadores brasileiros caiu mais de 14% entre setembro do ano passado a setembro deste ano e, desta forma, a valorização dos salários derivada da redução do tempo de trabalho seria apenas uma compensação das perdas impostas à classe trabalhadora nos últimos 12 meses, nada além disto.

A perspectiva acalentada pelo governo Lula e o movimento sindical é que uma redução de quatro horas na jornada de trabalho resulte na criação de cerca de 2 milhões de novos postos de trabalho no Brasil, reduzindo de forma significativa os níveis de desemprego. Isto será possível se a medida for associada à redução das horas extras e a retomada do crescimento econômico. Trata-se de um grande objetivo nacional. Para os trabalhadores conscientes, o significado da redução da jornada de trabalho vai além dos seus impactos mais imediatos sobre a economia, pois ao limitar a exploração da força de trabalho pelo capital, ela é uma medida que abre caminho à superação da exploração do homem pelo homem. É uma luta que vale a pena e não devemos medir esforços para sua vitória.

João Batista Lemos é coordenador nacional do Corrente Sindical Classista (CSC) e membro do conselho de redação do Debate Sindical

ANTÔNIO AUGUSTO DE QUEIROZ

# Riscos da reforma na estrutura sindical

A proposta de nova estrutura sindical, apresentada como condição para a “modernização” das relações de trabalho e recebida como solução para o fortalecimento do sindicalismo e a valorização da negociação coletiva, passou a ser prioridade após a aprovação das reformas previdenciária e tributária na Câmara.

No plano geral, esta reforma acena com mudanças capazes de assegurar ampla liberdade de organização (Convenção 87); de dar proteção ao exercício das liberdades sindicais (Convenção 98); e de garantir a representação dos trabalhadores nas empresas (Convenção 135). No plano específico, agrega princípios da Convenção 141, para os trabalhadores rurais, e da Convenção 151, para os servidores públicos.

## FORTE CONTESTAÇÃO

O novo modelo é defendido com entusiasmo pelo presidente da República, pelo ministro do Trabalho, pelo secretário do CDES e também pelas principais centrais sindicais. Mas, a julgar pelo resultado das conferências estaduais do trabalho e pela recente criação do Conselho Nacional dos Trabalhadores, é contestado por boa parte do atual sistema confederativo, tanto do empresariado como dos trabalhadores.



## Mudança não pode significar a mera extinção do modelo da unicidade

A resistência dos empresários, além da “ameaça” da representação no local de trabalho, assenta-se em três pontos: a) temor de que a liberdade sindical resulte na estabilidade de um maior número de trabalhadores; b) medo de que sejam obrigados a abrir a sua contabilidade para tornar as negociações transparentes; c) incerteza quanto aos novos interlocutores que poderão advir da ampla liberdade de fundação de sindicato.

No movimento sindical de trabalhadores são quatro as preocupações principais: a) eventual adoção da pluralidade sindical, com a pulverização e enfraquecimento das entidades; b) redução do sindicato à condição de representante apenas dos associados, com a conseqüente eliminação da figura da convenção coletiva; c) esvaziamento político e perda do poder de representação sindical

por força de eventual adoção do sindicato orgânico, vinculado às centrais; d) perda de receita com a extinção da contribuição sindical.

## MARAVILHA OU DESASTRE?

O sindicalismo brasileiro não é o desastre que afirmam os que querem substituí-lo nem a maravilha que afirmam aqueles que o defendem sem mudanças. Foi com ele que se derrotou a ditadura, se criou um partido de massas, se promoveu a campanha das diretas-já, se convocou a Constituinte, se destituiu um presidente e se elegeu um líder sindical presidente da República; mas ele necessita ser atualizado.

Esse processo de aperfeiçoamento, entretanto, não pode significar a mera troca do modelo da unicidade pelo da pluralidade, como querem alguns, sem qualquer regra de transição ou legislação de sustento. Se for assim, o trabalhador poderá ser profundamente prejudicado, face à desorganização e até o caos inicial.

## ABRE-ALAS

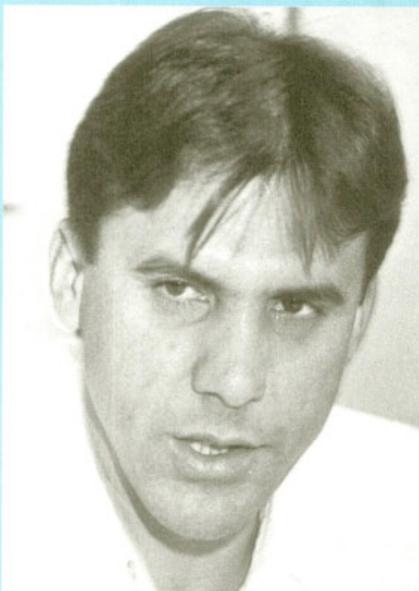
Portanto, a reforma sindical, espécie de abre-alas para a trabalhista, precisa ser debatida e formulada com cuidado e prudência. Aprovada a mudança, a pressão pela “valorização” da negociação, em substituição à lei, e da conciliação extrajudicial “no âmbito da empresa”, em substituição à decisão judicial, será inevitável, forçando o debate da flexibilização da legislação.

Antônio Augusto de Queiroz é jornalista, analista político e diretor do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar)

# Opiniões sobre a reforma sindical e trabalhista

A reforma trabalhista e sindical, proposta pelo governo Lula, é um tema explosivo, que gera acaloradas polêmicas. Diante desta complexidade, a revista *Debate Sindical* solicitou depoimentos de dirigentes de várias entidades nacionais, entre centrais, confederações e federações. Nas páginas a seguir, este encarte especial apresenta as avaliações e as propostas destes renomados sindicalistas, num mosaico amplo e plural que expressa as diversas correntes de pensamento em disputa nesta batalha.

Victor Soares/ABr



# Os princípios e as possibilidades

**“NÃO PODEMOS PERDER A OPORTUNIDADE HISTÓRICA DADA PELA CONJUNTURA”**

**LUIZ MARINHO**

Liberdade e autonomia, fim do imposto sindical, da unicidade, direito de organização no local de trabalho e fim do poder normativo da Justiça do Trabalho são princípios que, desde o seu surgimento, em 1982, norteiam o pensamento da Central Única dos Trabalhadores. O que queremos e podemos fazer, no entanto, são coisas diferentes.

Vivemos dias históricos. Lula e seu governo, hegemônico pela esquerda, simbolizam expectativas de gerações que dedicaram a vida à construção de uma sociedade livre do seu passado de escravidão, oligarquias e autoritarismo. Mas, resultado de uma composição política que chega à centro-direita, o governo Lula é um governo em disputa.

## **GOVERNO EM DISPUTA**

A recessão, o desemprego e os índices de exclusão social alcançam níveis jamais registrados na nossa história. As disputas se manifestam por toda parte: na questão agrária e nos conflitos sociais urbanos em particular. Na reforma da previdência, não obstante os avanços contidos no projeto, o governo fez opção de atender à magistratura em detrimento das reivindicações do funcionalismo e dos trabalhadores de baixa renda. Também em

outra questão central para os trabalhadores, o desemprego recorde, o governo continua insensível à necessidade emergencial de criar postos de trabalho, como foi proposto pela CUT ao presidente da República.

Na reforma trabalhista e sindical, que é o que importa analisar neste momento, as posições do governo e do Ministério do Trabalho têm sido corretas. Primeiro porque aceitaram discutir a reforma sindical antes da trabalhista. É bom lembrar, no entanto, que o projeto de lei da flexibilização só foi retirado do plenário da Câmara a partir de mobilização das centrais sindicais.

## **REFORMA POSSÍVEL**

A posição do governo, no entanto, não será o bastante para garantir uma reforma sindical democrática, como queremos. Ao tratar também da representação dos empresários, ela torna-se cenário de conflitos de classe. Significa dizer que as chances de passar pelo processo legislativo dependem de unidade, pelo menos no interior do sindicalismo dos trabalhadores. Pulverizado por conta de um modelo corporativo, em alguns temas, como a questão da unicidade sindical, não há unidade nem

mesmo dentro da CUT. Muito menos entre as centrais.

Esta constatação, no entanto, não deve nos levar ao pessimismo, mas, sim, a trabalhar para desenhar um projeto de reforma possível. Não podemos perder a oportunidade histórica dada pela conjuntura deste momento. E o que é a reforma possível? Do meu ponto de vista, é mais que reconhecer as centrais sindicais. Se não é possível acabar de vez, pelo menos com a unicidade e o imposto sindical, dois dos principais esteios do modelo vigente, é preciso pelo menos criar condições para que, ao longo de um processo de transição, se possa trocar estes pilares pela pluralidade sindical e por um modelo de financiamento em que os trabalhadores tenham direito a decidir para onde vai o dinheiro descontado de seus holerites.

E, se não conseguirmos encontrar este caminho, corremos o risco de adiar mais uma vez a reforma sindical por... sabe Deus, quantos anos mais!

Luiz Marinho é presidente nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT)

# Contribuindo para escrever a história

**“A REFORMA TEM NO FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO UM ESPAÇO PRIVILEGIADO”**

**PAULO PEREIRA DA SILVA**

O país está vivendo um momento político importantíssimo. Graças à mobilização de toda a sociedade, a classe política está debruçada sobre as reformas estruturais que estão sendo esboçadas há muito tempo. O Fórum Nacional do Trabalho, que deverá concluir seus trabalhos no final deste ano, é resultado dessa mobilização e representa uma grande chance de escrever uma bela página na história do movimento sindical. E a Força Sindical está contribuindo para isso.

No que diz respeito aos trabalhadores, temos a responsabilidade de realizar a melhor reforma sindical e trabalhista possível. Nossa história, marcada por momentos de grande êxito, há muito está estagnada em razão de um conjunto de leis anacrônicas. Elas hoje nos amordaçam a um processo jurídico-burocrático que não enxerga o trabalhador como cidadão, seja dentro ou fora de seu local de trabalho.

## **ESPAÇO PRIVILEGIADO**

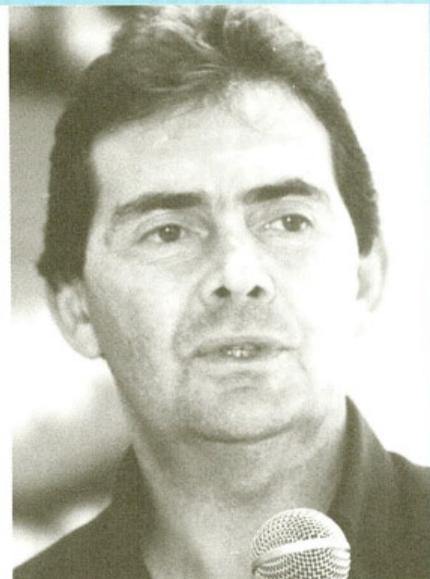
A reforma sindical e trabalhista tem no Fórum espaço privilegiado de discussão entre governo, trabalhadores e empregadores. A Força Sindical tem pautado sua atuação no

sentido de não romper radicalmente com a nossa cultura político-sindical. Queremos, sim, como afirma o nosso documento, institucionalizar o “novo” que já convive com o velho modelo, o que já o legitima na prática.

Entre as nossas propostas estão: reconhecimento legal das centrais como órgão máximo da estrutura sindical, com a exigência de critérios legítimos para a sua representação. Nas instâncias intermediárias, defendemos confederações e federações filiadas ou não às centrais, que possam ser institucionalizadas também segundo critérios de representatividade. Já na base dessa pirâmide, defendemos a unicidade: sindicatos únicos por base territorial, sendo o município o menor território possível. E, neste caso, a representatividade se dará através de processo eleitoral majoritário com regras democraticamente estabelecidas.

## **RISCO DE MANIPULAÇÃO**

Por que defendemos a unicidade sindical na base? Ora, não podemos desconsiderar nossa cultura política. Somos uma sociedade com fortes traços da democracia representativa e com incipiente adoção da prática da democracia participativa. Neste



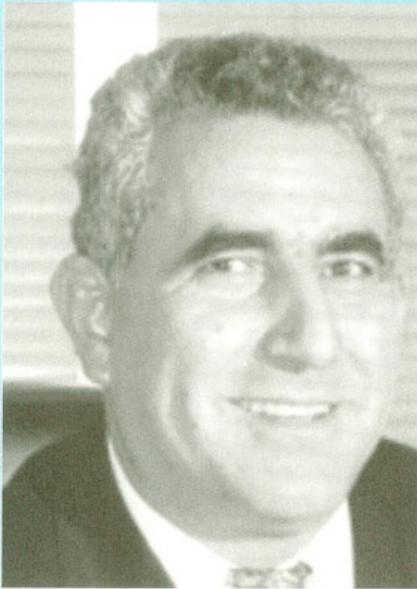
sentido, seria uma temeridade política a liberação indiscriminada da organização dos trabalhadores em nome da liberdade e autonomia sindical na base.

Esta decisão criaria um cenário propício para a manipulação dos trabalhadores pelos seus empregadores, que poderiam se aproveitar da fragilidade da consciência cidadã do nosso povo para conquistar hegemonia orgânica dentro das empresas, concorrendo, assim, com o movimento sindical.

Podariam ser definidas ainda outras medidas para fortalecer a unidade de ação do movimento sindical, como a constituição de uma Câmara Nacional de Regulação do novo sistema sindical, composta pelos representantes das centrais reconhecidas.

Outro tema pendente é o do sistema de custeio. Não temos dúvida quanto à necessidade urgente de acabar com o imposto sindical obrigatório. No entanto, a nova estrutura necessita de recursos para seu custeio, e, neste sentido, somos favoráveis à taxa negociada paga por todos, cobrada na ocasião dos contratos ou convenções coletivas.

Paulo Pereira da Silva (Paulinho) é presidente da Força Sindical



# O futuro do trabalho no Brasil

**“FALA-SE EM REFORMA NÃO NO SENTIDO DE DEFENDER O TRABALHO DA RAPINAGEM LIBERAL”**

**ANTONIO CARLOS DOS REIS**

Inegavelmente, este é um dos momentos mais delicados do sindicalismo brasileiro, onde se discute com maior rigor a reforma estrutural da nossa organização sindical, bem como da legislação trabalhista.

Como se não bastasse o desemprego sempre crescente, aliado ao avanço cada vez maior da economia globalizada, o que tem deixado muitas categorias de trabalhadores reduzidas a frangalhos, ainda impera a vigilância incessante dos empregadores que, ao substituírem mão-de-obra, pressionam para que os novos admitidos não fortaleçam os seus sindicatos, reduzindo-se assim, sistematicamente, o número de trabalhadores sindicalizados, com a sempre presente ameaça de que há um grande exército de desempregados aguardando para ocupar a vaga de alguém, por salários cada vez menores.

## **MANUTENÇÃO DA CLT**

Com isto queremos reforçar a tese de que este é um período em que o trabalhador brasileiro e as suas entidades representativas mais necessitam do amparo do Estado. Mas o que observamos é o contrário: fala-se em reforma trabalhista não com o sentido de defender o trabalhador da

rapinagem do neoliberalismo, mas no sentido de flexibilizar cada vez mais os nossos direitos e até mesmo de jogar na lata do lixo o nosso “código dos mínimos”, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT) reafirma ao movimento sindical brasileiro e diante do Fórum Nacional do Trabalho que os seus princípios não serão abandonados. A CGT sempre defendeu e, as suas entidades filiadas também, a manutenção da CLT, cuja atualização deve haver, porém, discutido artigo por artigo, para não correremos nenhum risco de vermos suprimida qualquer conquista da classe trabalhadora brasileira.

## **UNICIDADE SINDICAL**

No tocante à organização sindical, a CGT também nunca abriu mão, nem abrirá, da defesa do sistema confederativo, baseado na unicidade sindical e na contribuição compulsória, voltada para o custeio desse sistema.

A CGT também não tem nenhuma dúvida de que é chegada a hora do reconhecimento das centrais sindicais, dentro do sistema sindical brasileiro – o que poderá ser feito através de legislação

ordinária. Para isto, é necessário haver critérios de aferição da representatividade das entidades sindicais, principalmente das centrais, a fim de que o conjunto do movimento sindical saiba escolher, para se filiar, uma central que tenha: organização na maioria dos estados; representação na maioria dos setores de atividades econômicas; e um percentual realista de trabalhadores filiados nos seus sindicatos de base.

Estamos confiantes de que, se o Fórum Nacional do Trabalho não perceber que, na atual conjuntura, o que se deve fazer é fortalecer as relações trabalhistas, caberá aos dirigentes sindicais brasileiros mobilizar-se com todas as suas forças para fazer prevalecer no congresso nacional a manutenção dos direitos trabalhistas, o reconhecimento de centrais sindicais, a unicidade sindical e a contribuição compulsória, não riscando da carta magna os artigos 7º e 8º.

Enfim, tentar substituir a nossa legislação com o argumento que é da década de 40 e substituí-la por uma convenção da OIT da mesma década, é simplesmente ridículo e rigorosamente inaceitável.

Antonio Carlos dos Reis (Salim) é presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT)

# Os desafios dos novos tempos

“NOVO TEMPO EXIGE MENOS CONFLITOS E MAIS COOPERAÇÃO ENTRE CAPITAL E TRABALHO”

ROBERTO SANTIAGO

A importância do Fórum Nacional do Trabalho está em que podemos construir novas bases da sociedade, via reformas, fortalecendo a representação sindical como único e eficaz instrumento de negociação do trabalhador.

O FNT é um fato histórico. Deve melhorar o que tem conserto, mas extinguir o que não tem remédio. Para a SDS, a reforma trabalhista deve começar da base. Não adianta levar ao Congresso Nacional aquilo que não é consenso entre governo, empregadores e lideranças sindicais.

Buscando o entendimento, é preciso apresentar ao Legislativo as propostas das instituições do trabalho no país. Além de governo, empregadores e líderes sindicais, é importante a participação de magistrados, advogados trabalhistas e especialistas que militam na área.

## CINCO PRINCÍPIOS

O país precisa de instituições trabalhistas que estimulem investimentos produtivos e não que os espantem. Novos tempos exigem menos conflitos e maior cooperação entre capital, trabalho e governo, garantindo a inclusão social. O Brasil tem pressa e exige o comprometimento inicial com

cinco princípios básicos:

1) **Respeito à liberdade.** As mudanças na área trabalhista devem ser guiadas por regras democráticas. Trabalhadores e empresários precisam descobrir quais as instituições que melhor se ajustam ao Brasil, estimulando investimentos, emprego e trabalho e reduzindo conflitos.

2) **Valorização da negociação coletiva.** A SDS pede direitos negociáveis e contratualizados e não apenas inegociáveis e legislados. A SDS não quer a revogação de nenhum direito; quer a preservação dos direitos constitucionais e o início da era dos direitos negociáveis.

3) **Soberania da vontade das partes.** A utilização de direitos negociáveis deve ser feita apenas por quem deseja negociar, por quem se sinta em condições de negociar e considera mais vantajoso negociar.

4) **Gradualismo.** A SDS acredita que, para ser democrático, o novo sistema terá de ser aceito voluntária e gradualmente. Deve ficar, portanto, a critério das partes escolher entre o atual e novo sistema.

5) **Dinamismo.** A opção pelo novo sistema não precisa significar a renúncia irremediável ao atual.



Na eventualidade de desencontros com o novo sistema, bastará à parte insatisfeita não renegociar o que negociou. Volta-se, nesse caso, ao atual sistema. A Constituição continuará garantindo esses direitos.

## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A SDS ainda elege como tarefas principais do FNT a educação, a qualificação profissional e a inclusão no trabalho, principalmente para os 40 milhões de trabalhadores informais.

As mudanças ocorridas no trabalho têm desdobramentos fortes na educação e formação profissional. A principal tarefa deve ser a da formação profissional direta para o sistema de produção. Isto exige maiores investimentos do Estado.

O emprego nos serviços foi o que mais cresceu nos anos 90, mas pouco foi investido em educação neste setor. Para a SDS, trata-se de sanear com educação profissional a ocupação no sistema produtivo, a base da pirâmide da sociedade, para garantir competitividade e restabelecer condições dignas da plena cidadania.

Roberto Santiago é vice-presidente da Social Democracia Sindical (SDS)



# Reformar ou não, eis a questão!

**“SEM ABRIR EM DEMASIA A PORTEIRA, É PRECISO DAR PASSO EM FAVOR DA MODERNIZAÇÃO”**

**LAERTE TEIXEIRA DA COSTA**

O sindicalismo brasileiro nunca se viu tão acuado: ou parte para uma total reformulação e com isso desestrutura todo o seu arcabouço legal, vigente desde a primeira metade do século passado, ou luta desesperadamente para manter esses mesmos preceitos em pleno século 21.

Essa dualidade está tirando o sono dos sindicalistas brasileiros, os quais presenciaram momentos de democracia e ditadura, sem que a legislação trabalhista e sindical fosse profundamente modificada.

Na verdade, a experiência dos últimos 60 anos está tão arraigada entre nós que fica realmente muito difícil aceitar modificações. No caso, pode-se dizer, a maioria dos sindicalistas é conservadora e defende, principalmente, a unicidade sindical e a contribuição obrigatória.

Por isso, algumas sugestões estranhas: uma corrente defende a unicidade na base, liberando toda a organização sindical para os demais degraus da hierarquia sindical, no caso as federações, as confederações e as centrais.

Outra tendência oferece a possibilidade de uma única central, conformada a partir das atuais confederações de trabalhadores; há quem advoga a

existência do sindicato orgânico e a ratificação da Convenção 87, da Organização Internacional do Trabalho; outras centrais se aproximam de um lado ou de outro, mas suas bases postam-se claramente em favor da unicidade e da contribuição; organizações independentes, algumas fortes como a Fecesp, defendem com muita força e fazem lobby em favor da unicidade e da contribuição obrigatória.

## **TENDÊNCIA CONSERVADORA**

No Fórum Nacional do Trabalho, organizado pelo governo Lula, é clara a tendência majoritária: ali também os conservadores são maioria. Não vai ser fácil para o Ministério do Trabalho, cuja tendência é a ratificação da Convenção 87, fazer valer o seu desejo, não só em função da resistência dos trabalhadores, mas, principalmente, em função da posição patronal. Como manter o suntuoso prédio da Fiesp, em plena avenida Paulista, sem contribuição sindical?

Mas, é preciso ter cuidado. Dizer, por exemplo, que nossa legislação trabalhista não precisa ser modernizada é, no mínimo, “tapar o sol com a peneira”. A

CLT precisa sim ser enxugada em suas partes retrógradas e antidemocráticas. Em muitas partes, ela é um instrumento anacrônico e totalitário, espécie de *contratação* coletivo patrocinado pelo Estado. Não cabe mais entre nós.

## **ACABAR COM ANOMALIAS**

É condenável também a existência de sindicatos de gaveta, que conservam um número mínimo de associados e perpetuam diretorias corruptas em suas instituições. É preciso encontrar formas adequadas para acabar com todas essas anomalias e implantar a transparência e a democracia nos sindicatos. Evoluir para essa oxigenação é uma obrigatoriedade daqueles que têm a responsabilidade de participar do FNT.

A CAT entende que devem ser preservadas as condições de sobrevivência dos sindicatos, federações, confederações e centrais. Sem abrir demasiadamente a porteira, é preciso dar um passo em favor da modernização.

Laerte Teixeira da Costa é presidente da Central Autônoma de Trabalhadores (CAT)

# Liberdade e autonomia sindical

## “CARTA MAGNA GARANTE LIBERDADE, AUTONOMIA E O PRINCÍPIO DA UNICIDADE SINDICAL”

ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA

O rumo das discussões sobre as propaladas reformas da organização sindical e trabalhista pretendidas pelo governo tem gerado preocupações e debates entre os participantes do movimento sindical, sobretudo nas reuniões do Fórum Nacional do Trabalho.

Foi este fato que motivou a mobilização das Confederações Nacionais de Trabalhadores a se reunirem com suas federações filiadas em um Fórum Sindical Nacional dos Trabalhadores, cujos resultados tiveram repercussões acima do esperado.

Após a realização desse Fórum, as entidades sindicais se mobilizaram nos Estados de maneira uníssona, com o objetivo de mostrar ao governo que a organização sindical e a legislação trabalhista brasileira não carecem assim de tantas reformas como se têm falado. Hoje isto é um entendimento de unidade do movimento sindical nacional.

### CONSTITUIÇÃO JOVEM

Alguns países possuem dispositivos em suas constituições recomendando suas reformas ou revisões de 15 em 15 anos ou mais. Todavia, existem outros em que suas constituições são seculares, tornando-se muito difícil qualquer tipo de reforma

que se pretenda fazer.

No Brasil, porém, criou-se um hábito, verdadeira mania, de que o país só cresce e se desenvolve se houver reforma da Constituição. A nossa Constituição ainda é muito jovem, mas a intensa luta para reformá-la é uma constante; até parece que a sua reforma irá acabar com o desemprego, com a violência e todas as demais mazelas que sacrificam o povo brasileiro.

### SÉRIOS PREJUÍZOS

E como só se pensa em reforma, a organização sindical e a legislação trabalhista não iriam ficar fora desse desejo. Mesmo que a maioria dos interessados entenda que os artigos 7º e 8º da Constituição Federal não devam merecer reforma, alguns ainda insistem nessas modificações. É o hábito de mudar, mesmo que não seja para melhorar.

Nosso receio é de que essas reformas venham para pluralizar e pulverizar as entidades e para flexibilizar direitos, causando sérios prejuízos. Se ocorrer o contrário, isto é, se a reforma for para restabelecer direitos, acabando com banco de horas, contrato temporário, contrato por tempo parcial, as cooperativas de trabalho, terceirizações, com a abertura indiscriminada do



comércio aos domingos e feriados, para restaurar o direito da garantia no emprego, da aposentadoria por tempo de serviço, tudo bem! Enfim, já que a mania é reformar, vamos reformar para devolver aos trabalhadores esses e outros direitos que já foram mutilados.

Finalmente, chegamos à conclusão de que a liberdade e a autonomia sindical almejada pelo sindicalismo brasileiro já estão consagradas no artigo 8º da Constituição Federal, não merecendo, por isso, qualquer modificação.

O Constituinte de 88, reconhecendo esta conquista dos trabalhadores, forjada na luta ao longo dos últimos 70 anos resistindo a todas as intempéries políticas brasileiras, garantiu e consolidou na atual Carta Magna, de forma definitiva, a liberdade, a autonomia e o princípio da unicidade sindical.

Antônio Alves de Almeida é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC)



# Fórum chapa branca: para quê?

**“OS TRABALHADORES PRECISAM DIZER NÃO À REFORMA ANUNCIADA PELO GOVERNO FEDERAL”**

**MOACYR ROBERTO**

Já está em pleno funcionamento o Fórum Nacional do Trabalho, instância que congrega representantes do governo, trabalhadores e empresários para debater as propostas das reformas trabalhista e sindical. Mas até que ponto os trabalhadores têm voz neste colegiado?

O regimento interno, no Título III, determina que, caso não haja consenso sobre as reformas, o governo dará a palavra final. Diz o artigo 23º: “Na hipótese de impasse entre os integrantes do Fórum Nacional do Trabalho sobre qualquer um dos temas em questão prevalecerão nos projetos as posições do governo”.

Posições que sabemos estão focalizadas na flexibilização das relações de trabalho, no âmbito da reforma trabalhista, e na instituição da pluralidade com fim da contribuição sindical compulsória, no que diz respeito à reforma sindical. Toda a linha de discussão do governo caminha nessa direção.

## **MEROS COADJUVANTES?**

Fica a pergunta: os membros do Fórum são meros atores coadjuvantes? Se forem, para que instalar um Fórum chapa branca, onde a opinião do governo será

majoritária ainda que a composição do colegiado seja, na teoria, tripartite?

Ora, a possibilidade de consenso é mínima. Na questão sindical, não há acordo nem entre as categorias profissionais; já na reforma trabalhista, os representantes empresariais dificilmente defenderiam a agenda das lideranças profissionais. Assim, a tendência será de que a proposta seja arbitrada pelo governo.

Torcemos para que o texto não traga prejuízo aos trabalhadores. Contudo, não poderíamos ficar de braços cruzados e, em contrapartida à instalação do fórum oficial, as confederações nacionais de trabalhadores criaram o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), este sim verdadeiramente representativo dos anseios da classe trabalhadora.

## **SISTEMA CONFEDERATIVO**

O FST, que em seu manifesto de criação elenca como princípios a liberdade e autonomia na forma constitucional brasileira da unidade sindical e a manutenção do sistema confederativo, está crescendo e ganhando corpo. Plenárias acontecem em todo o Brasil. São centenas de entidades se mobilizando pelo fortalecimento

da unidade e das conquistas históricas da classe trabalhadora.

Os trabalhadores precisam dizer não à reforma que o governo vem anunciando. Além disso, denunciar a incoerência dos quatro principais interlocutores desse processo: o presidente Lula; o ministro Jacques Wagner; o deputado Vicentinho; e o presidente da CUT, Luiz Marinho. Estas lideranças criticam tanto a estrutura vigente que foi fundamental para a construção de suas carreiras políticas.

Será por meio do FST que os trabalhadores irão reagir às propostas que pretendem esfacelar e enfraquecer o movimento sindical. Não podemos abrir mão da estrutura que assegura a unidade dos trabalhadores em suas lutas sociais: a unidade sindical. Por isso, a Contratuh, na pessoa de seu presidente Moacyr Roberto, que é coordenador do FST, conclama a todas as entidades sindicais a participarem ativamente da criação dos fóruns nos Estados, manifestando democraticamente seu apoio ao fortalecimento do sistema confederativo e à manutenção das conquistas históricas da classe trabalhadora.

*Moacyr Roberto é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh)*

# Unicidade: princípio e bom senso

**“O MOVIMENTO SINDICAL RECONHECE A SI MESMO E HÁ MUITO APRENDEU A IDENTIFICAR OS PELEGOS”**

**SEVERINO ALMEIDA FILHO**

O pós-consenso de Washington legou ao mundo sociedades mais frágeis, diante da brutal transferência de renda das menos desenvolvidas nações para concentrá-las nas de maior desenvolvimento, além de agravar o desnível social no interior de todas elas. A poderosa vaga globalizante precarizou direitos, reduziu o papel do Estado e dizimou barreiras de defesa das nações em nome da modernidade e da competitividade.

No Brasil não foi diferente. Diferente foi a intensidade da resistência a este processo. Quando olhamos o nosso país, de uma perspectiva em que nos possibilite enxergar o mundo, salta aos nossos olhos o papel da organização sindical nesta resistência.

Via de regra, ela foi construída a partir do movimento surgido na base sindical daqueles diretamente atingidos pelas medidas tomadas. Vez ou outra – pela magnitude do problema ou pelo tamanho da corporação atingida –, as chamadas entidades superiores e as chamadas centrais foram levadas a se rebelarem. Infelizmente, via de regra também, quando não imediatamente percebido pelos trabalhadores, foi recheada de silêncio e ignomínia a perda de

direitos e a precarização do trabalho.

## PAPEL DAS CENTRAIS

Neste processo, o governo teve as centrais como as legítimas interlocutoras da classe trabalhadora, com frequência, parceiras compreensíveis e confiáveis no desmonte de direitos. É bem verdade que puderam contar para isto com a ajuda do FAT, amansando corações e mentes, remunerando, e bem, consciências e compromissos.

Mas o que fez o Brasil escrever uma história diferente de seus pares, que mergulharam na mais profunda crise? No Brasil, o papel dos sindicatos foi preponderante. Estes mesmos que agora, mais do que nunca, tentam destruir. Procuram destruir suas bases, que são: a unicidade sindical que pereniza o conceito de categoria profissional; o chamado imposto sindical que, cobrado e distribuído de forma universal, impossibilita que seja instrumento de barganha política; a base territorial mínima municipal que impede a atomização dos sindicatos; e a ampla e geral representação que impossibilita a remuneração a menor dentro do seio da categoria com convenção coletiva, ou



dentro da empresa com acordo coletivo.

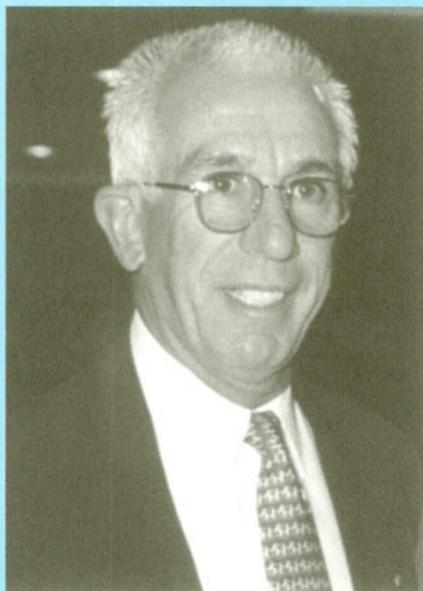
## IMPEDIR A DESTRUIÇÃO

Muito se fala negativamente da quantidade de sindicatos que existem ou pretende-se construir no Brasil. Mas poucos observam que se dividirmos o número total por município brasileiro existente, encontraremos o pífio número de três, no máximo quatro sindicatos por município.

Quanto aos pelegos e corruptos interessados no imposto sindical e sem representatividade, certamente estes existem. E vão continuar existindo, seja na busca do FAT ou de qualquer outra fonte que venham a determinar como suporte financeiro.

Isto, contudo, não é o que mais importa. O representativo movimento sindical brasileiro reconhece a si mesmo, e há muito aprendeu a identificar e sobreviver aos pelegos. O que importa é que contamos com bases que garantem instrumentos extraordinários para quem quiser construir autênticos, legítimos e eficientes instrumentos de representação e defesa da classe trabalhadora. E isto não podemos permitir que destruam.

Severino Almeida Filho é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos (Conttmaf)



# Sindicalismo das profissões liberais

**“AGENDA NACIONAL DO SINDICALISMO PARA SER ENVIADA AO PRESIDENTE LULA”**

**LUIS EDUARDO GAUTÉRIO GALLO**

O sistema confederativo das profissões liberais reúne no Brasil em torno de 520 sindicatos em todos os estados. Entre federações filiadas à CNPL (26) e as que existem fora, somos 36 federações nacionais e interestaduais. Dados recentes indicam a existência de 5 milhões de profissionais liberais, detentores do estatuto de profissões regulamentadas, com conselho federal e os regionais (na grande maioria). O censo do IBGE de 2001 mostra quase um milhão de associados às nossas entidades de base. Um dos sindicatos mais antigos do país é o dos Contabilistas de São Paulo, fundado em 1918.

A Consolidação das Leis do Trabalho trata das profissões liberais. Assegura que as profissões que tenham regulamentação, e cujo exercício dependa de aprendizado especializado e científico, tenham estatuto especial e possam organizar-se em sindicatos.

Isso em nada atrapalha a organização de categorias ou mesmo de sindicatos de ramo. Até porque essa mesma CLT nos deu o direito à dupla sindicalização, que a maioria dos profissionais liberais acaba seguindo. Assim o médico da metalúrgica é sócio do sindicato majoritário e do seu

sindicato de médicos.

## **IMPORTANTE PAPEL**

Os conselhos profissionais não representam nossos trabalhadores de base. Nem poderiam. Sua natureza é outra. Servem para fiscalizar exercícios profissionais. Boa parte de nossos sindicatos não assina acordos coletivos. Estão juntos, nas diversas campanhas salariais unificadas, com os sindicatos majoritários e em nada atrapalham. Ao contrário, somam esforços na luta por melhores condições de trabalho e de salário. Ocorre que muitas vezes o sindicato majoritário não atende às reivindicações específicas dos profissionais liberais.

Ainda assim, nossos sindicatos têm papel a desempenhar. Entre outros, dois se destacam: 1) Formação profissional – que os conselhos e as próprias escolas e faculdades não dão conta; 2) Luta de idéias na sociedade – ou seja, qual a opinião destes profissionais sobre temas de importância (opinião dos médicos sobre saúde, dos engenheiros, arquitetos e corretores sobre habitação popular, e tantos outros exemplos).

## **PONTOS PARA REFORMA**

Assim, nós da CNPL entendemos que os seguintes

pontos poderiam resultar na unidade dos trabalhadores e em uma agenda nacional do sindicalismo, que possa ser enviada ao presidente Lula: 1) Manutenção do artigo 8º da constituição, com unicidade sindical de baixo até o topo; 2) Legalização das centrais; 3) Criação de um Conselho Nacional de Reconhecimento Sindical; 4) Democratização das eleições sindicais; 5) Custeio do sistema confederativo pela contribuição sindical e confederativa; 6) Critérios de representatividade para todas as entidades; e 7) Organização por local de trabalho.

Estamos empenhados para unir as 15 confederações nacionais e as centrais sindicais nessa agenda. Das seis principais centrais, já garantimos o apoio da CGT, da CGTB e da CAT. Restam ainda esforços de ambos os lados – inclusive do nosso – para unificarmos o conjunto dos trabalhadores e da classe para construirmos uma nova estrutura sindical, democrática, autônoma, livre e soberana, para estar preparada para lutar pelos seus direitos políticos e sindicais.

Luis Eduardo Gautério Gallo é presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL)

# Contra a pulverização

**“A REFORMA SINDICAL DEVE POSSIBILITAR UM SINDICATO MAIS FORTE E REPRESENTATIVO”**

**MADALENA GUASCO PEIXOTO**

A Confederação Nacional de Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee), filiada à CUT, entidade representativa dos professores e dos trabalhadores em administração escolar das instituições privadas de ensino, que tem em sua base 60 sindicatos e seis federações, representando mais de 400 mil trabalhadores, aprovou no seu último Congresso uma ampla campanha pela manutenção dos direitos trabalhistas, da liberdade sindical, pela valorização do trabalho, sem redução de salários.

A reforma sindical que defendemos é a que possibilita um sindicato mais forte e representativo, enraizado nos locais de trabalho, unitário por ramo de atividade, independente e livre. Entidades preparadas para garantir e ampliar as conquistas sociais, para incorporar amplos setores excluídos e marginalizados pela economia capitalista.

## **ARMA ESTRATÉGICA**

Colocamos-nos em luta contra o perigo da pulverização sindical, da fragmentação das entidades – com a constituição de sindicatos por empresa – e contra permitir que as entidades fiquem sem fontes de custeio para garantir a sua sobrevivência.

O sindicato que interessa aos trabalhadores na defesa de seus interesses é o sindicato unitário, combativo e democrático. A unidade dos trabalhadores é uma arma estratégica e imprescindível na luta pelas melhorias de condições de vida e pelas transformações necessárias na sociedade.

Assim, temos como um dos pressupostos repudiar qualquer proposta de reforma que possibilite a fragmentação das entidades. Devemos assegurar salvaguardas para evitar o sindicato por empresa, estabelecer a base mínima territorial de um município para a fundação de um sindicato.

Qualquer mudança não pode desconsiderar as entidades que existem, as categorias e a base territorial que representam e abrangem. É a partir do que construímos que devemos realizar a mudança e não negar ou ignorar a organização, o patrimônio e a história das entidades.

## **CÓDIGO ELEITORAL**

Também defendemos o estabelecimento de um código eleitoral sindical que estabeleça regras para garantir o princípio da democracia e transparência nas entidades. Para possibilitar a participação de todos é

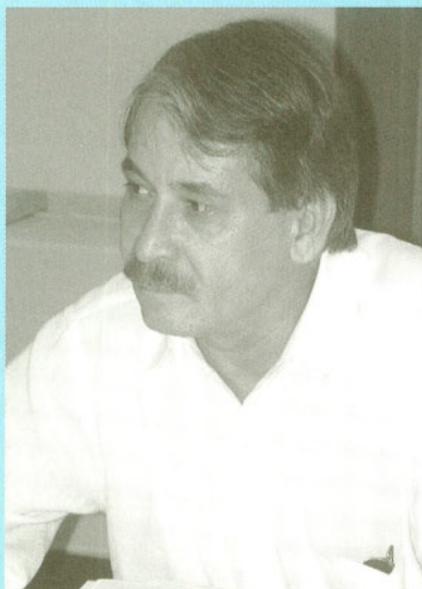


imprescindível que os procedimentos eleitorais tenham prazos razoáveis de inscrição de chapas, campanha eleitoral, limites para tempo de gestão e respeito às instâncias democráticas. Estes procedimentos significam avanço importante na democracia sindical.

É fundamental assegurar na reforma sindical uma legislação de garantias para o exercício da atividade sindical, possibilitando de fato a democracia no local de trabalho.

Os trabalhadores devem se organizar e orientar sua luta para que a reforma trabalhista e sindical tenha caráter progressista, que democratize as relações de trabalho, valorize o papel do Estado visando a garantia de direitos, fortaleça os sindicatos e amplie os direitos conquistados. O debate da reforma trabalhista e sindical não pode estar dissociado da reafirmação da necessidade da retomada do crescimento econômico, das mudanças na política econômica e de um novo modelo de desenvolvimento econômico.

*Madalena Guasco Peixoto é coordenadora-geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee)*



# Equívocos sobre a reforma sindical

**“O ATUAL MODELO FORTALECE A UNIDADE E A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES”**

**JOSÉ CAETANO RODRIGUES**

É sabido que a estrutura sindical brasileira carece de mudanças. Neste contexto, o assunto desperta interesses e opiniões das mais variadas, que nem sempre refletem a nossa realidade.

Em primeiro lugar, a crise da estrutura sindical deve-se, justamente, à ausência de legislação própria que assegure a participação democrática dos trabalhadores na vida de sua entidade, sem privilégios ou fendas que permitam atos corruptivos e anti-sindicais. Por isto, culpar o atual modelo é equivocado.

É importante observar a diferença entre “estrutura” e “modelo” sindical. O nosso modelo é pautado na organização por categoria profissional ou econômica, verticalmente estruturada – na base pelos sindicatos (limitados aos municípios); no plano intermediário pelas federações (limitadas aos Estados); e no topo (nacional) pelas confederações. Este permite que uma determinada categoria tenha representação em todos os níveis e fortalece a unidade dos trabalhadores.

Em segundo lugar, a unicidade não prejudica a organização intercategorias no

enfrentamento dos desafios de interesse comum, como o desemprego, reforma agrária e tantos outros. Vale observar que, muito antes das centrais sindicais, já existiam as chamadas “intersindicais” que cumpriam basicamente este papel.

## **RISCO DA FRAGMENTAÇÃO**

A idéia de romper com o atual modelo para construir um outro (inserto), inclusive com a introdução da pluralidade, representa maior fragmentação e divisão dos trabalhadores. Neste cenário, deve-se considerar que o empregador exercerá o seu papel, sem contar que o trabalhador perderá seu espaço de referência. E deve-se observar ainda a diferença entre a organização dos servidores públicos e do setor privado.

Outro equívoco é a defesa por “alguns” da extinção da contribuição sindical. A tese é sustentada sob o pretexto do “comodismo dos dirigentes sindicais”, visto que esta garante a manutenção financeira da entidade independentemente da representatividade associativa.

Ocorre, em primeiro lugar, que enquanto uns poucos se enquadram neste conceito de “acomodados”, a grande maioria depende da contribuição para

desenvolver o seu trabalho sindical. Em segundo lugar, esta contribuição do trabalhador representa a insignificância de 0,27% da remuneração/ano. Portanto, não seria justo penalizar os bons e autênticos, que são a maioria, por conta dos poucos falsos dirigentes.

## **MUDANÇAS NECESSÁRIAS**

Todavia, merece ser considerada a necessária redistribuição das quotas-parte da contribuição sindical no sentido de excluir a participação do Estado (20%), sendo esta destinada à gestão da estrutura sindical, inclusive às centrais, que poderiam reduzir ou até suprimir os elevados valores cobrados a título de mensalidades.

Finalmente, considerando que a causa da desorganização sindical não é do “modelo” e sim da ausência de leis, entendo que: 1) Deve-se regulamentar o artigo 8º da Constituição visando disciplinar os mandatos sindicais, democratizar os procedimentos eleitorais e garantir o custeio independentemente das contribuições associativas e voluntárias; 2) Reconhecer e definir o papel das centrais sindicais.

José Caetano Rodrigues é secretário-geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS)

# Reformas: mudar para melhor

**“NÃO PODEMOS TEMER AS MUDANÇAS; MAS DEVEMOS EVITAR TODAS AS ARMADILHAS”**

**MIGUEL ABRÃO NETO**

Há anos participando do avanço nas lutas do sindicalismo, temos enfrentado inúmeras controvérsias que dominam o nosso campo, com palavras de esclarecimento e esforços pela unidade. Já enfrentamos as investidas dos governos anteriores, que tentaram dividir e enfraquecer o movimento sindical. Com muita luta e unidade, nós conseguimos barrar os ataques mais destrutivos à nossa organização, evitando o pior!

Também tivemos de combater os que “vendem a alma ao diabo”, conforme denunciemos num editorial do nosso informativo. Com o falso discurso da liberdade, alguns dirigentes bateram pesado na atual estrutura sindical, fazendo o jogo dos inimigos. Tentaram e não conseguiram extinguir as contribuições de custeio. Tentaram e não conseguiram minar o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho. Tentaram e não conseguem a quebra da estrutura básica do sindicalismo, com a introdução do pluralismo.

## **SALDO POSITIVO**

Mesmo forçados a reconhecer tantos equívocos, preconceitos e interesses menores alimentando a divisão e o enfraquecimento dos

nossos sindicatos, ainda assim o balanço histórico das lutas recentes traz o saldo positivo de uma organização sindical crítica e amadurecida. O sindicalismo brasileiro é reconhecido no mundo inteiro como um dos mais atuantes e representativos. O próprio resultado da eleição presidencial no final do passado teve a inquestionável contribuição do movimento sindical.

Agora, quando nos preparamos para debater as perspectivas do sindicalismo brasileiro numa conjuntura nova, trata-se de reconhecer a necessidade e a oportunidade das mudanças. A estrutura que os trabalhadores construíram nas últimas décadas está funcionando, mas há muito que aperfeiçoar. A hora é chegada. Não podemos temer as mudanças; mas devemos evitar as armadilhas. É preciso mudar para melhor; este deve ser o nosso lema na discussão em curso sobre a reforma trabalhista e sindical.

## **FORTALER O SINDICALISMO**

Precisamos listar tudo o que é útil e opera a favor do bom funcionamento da ação sindical. E também o que está superado e emperra a nossa vida. Com esta pauta debatida, consensuada, iremos ao Congresso lutar pela sua aprovação.

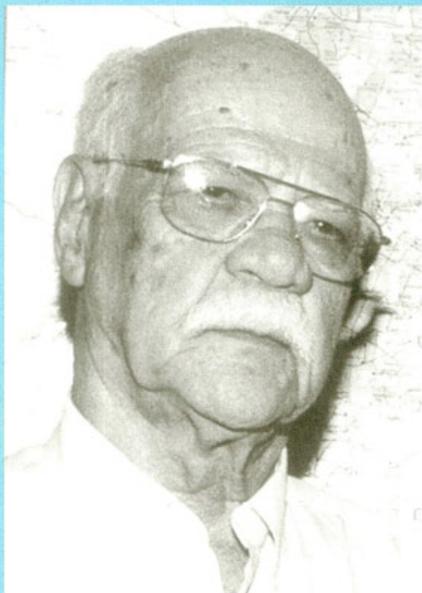


As reflexões em todas as nossas instâncias e também no interior do Fórum Nacional do Trabalho devem ter este objetivo. É preciso superar nossas divergências e sectarismos. Só unidos teremos forças para interferir nesta reforma decisiva para o futuro dos trabalhadores.

Não é tarefa simples porque estamos cansados e divididos. Por isso, instalamos o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), com a maior mobilização dos últimos tempos já conseguida junto às bases em todo o país. Mais do que nunca, devemos fazer tudo pela unidade nas ações, discursos e documentos, a fim de garantir a mudança capaz de melhorar nossa organização e fortalecer a estrutura do sindicalismo.

Teremos muitos desafios pela frente. Há uma brutal ofensiva para anular ou reduzir as nossas conquistas históricas. Só com um sindicalismo classista, mais fortalecido, renovado, é que poderemos resistir às ameaças, encarar os desafios e evitar mais flexibilização, perda e lesão aos direitos dos trabalhadores.

Miguel Abrão Neto é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura



# Sindicalismo para todos

**“NOVAS OPORTUNIDADES NESTA CONJUNTURA EM QUE UM EX-SINDICALISTA CHEGA À PRESIDÊNCIA”**

**OMAR JOSÉ GOMES**

Estando dentro do movimento sindical brasileiro há anos, participando ativamente das lutas e conquistas dos trabalhadores, já vimos muita coisa. Foram anos de grandes batalhas, com tantos companheiros mostrando coragem e perseverança no enfrentamento com os patrões e com o pessoal que faz o jogo do grande capital.

A última etapa dessa luta foi o combate contra o neoliberalismo do período de FHC, cujo projeto inclui a completa extinção da atual organização sindical. E o melhor jeito que encontramos para lutar foi tentar esclarecer cada um com as palavras da tolerância e a defesa da nossa unidade.

## **DISCURSOS ENVELHECIDOS**

A cada nova etapa dessa empreitada, vemos que envelhecem os discursos que pregam o confronto e a pretensão de uma vitória a qualquer preço. Quem nos dias de hoje ainda perde tempo com os que sempre preferiram aparecer como os radicais, cantando de galo, falando grosso e fazendo bravata?

Mesmo forçados a reconhecer nossos erros e tantos interesses pequenos mantendo-nos divididos, com o enfraquecimento do sindicato, ainda assim o

balanço histórico das batalhas recentes traz saldo positivo, indiscutivelmente. Se há ainda tanto para ser feito, temos de reconhecer igualmente o muito que fizemos até aqui.

Para nós, porém, existem novas oportunidades nesta atual conjuntura, em que o ex-sindicalista Lula consegue subir à Presidência da República numa coligação comandada pelo Partido dos Trabalhadores. Comparando o que aí está com o passado não há quem consiga nos convencer de que nada mudou, que não ocorreu um salto em nossa luta, que pioraram as perspectivas para os trabalhadores.

Não dá para continuarmos falando as mesmas coisas e nos preparando do jeito que fazíamos nas lutas do passado. Aquelas teses ficaram velhas e já não nos servem mais. Mesmo admitindo que o que pode ser feito está demorando demais, quem consegue jogar os trabalhadores contra esse governo, que tem o Lula como sua expressão maior?

## **UNIDADE PARA VITÓRIA**

A ação das centrais sindicais, sem a menor dúvida, melhorou muito a luta sindicalista e depois de vinte anos não tem sentido continuar fazendo de conta que não existem: serão legalizadas para

o bem de nossa estrutura. Nós, trabalhadores dos transportes, às vezes somos vistos como os que têm de regressar sempre ao mesmo destino. Mas as nossas posições históricas comprovam que somos os pioneiros na hora de transpor os limites.

É o que fazemos agora. Sem abrir mão da unicidade, do custeio amplo e compulsório, da Justiça do Trabalho como fiel de balança e da categoria como a base da organização, vemos boas perspectivas para estabelecer, no debate amplo e democrático, os fundamentos de um sindicato mais ágil e mais firme.

Só assim conseguiremos avançar nas atuais dificuldades que temos enfrentado na negociação coletiva. O que mais precisamos, e parece estar bastante claro para a maioria, é estar junto nesta hora, unidos e fortes, sem precipitação, sem divisionismo. Porque o mais importante que a história nos ensina é que somente com a unidade de todos os sindicalistas a classe trabalhadora poderá ter chance de chegar à vitória.

Omar José Gomes é presidente Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres (CNTTT)

# Modernidade ou enfraquecimento?

**“PROPOSTA ANULA AS CONQUISTAS QUE A PRÓPRIA UNICIDADE AJUDOU A CONSTRUIR”**

**HEDER MURARI BORBA**

Quando nós, brasileiros, elegemos um trabalhador para comandar a nação, acreditávamos que um presidente oriundo de um partido político gerado a partir da luta da classe operária estivesse disposto a fortalecer o movimento sindical.

Com a eleição do representante de um partido que se tornou símbolo de combatividade no que diz respeito a tudo o que representa a melhoria das condições de vida da mão-de-obra deste país, não poderíamos imaginar que um dia seríamos surpreendidos com uma proposta de reforma trabalhista que significa não o fortalecimento pelo qual temos lutado, mas sim a pulverização do movimento sindical.

## **RAPOSA NO GALINHEIRO**

Antes de qualquer coisa, nós, da Federação Nacional dos Médicos, entendemos que qualquer proposta que signifique a perda de direitos dos trabalhadores e qualquer mudança que envolva a reforma das entidades sindicais têm de ser precedida por amplo debate, que envolva todos os representantes daqueles que serão diretamente atingidos.

A proposta de reforma sindical e trabalhista, que altera toda a

estrutura sindical vigente no país, extinguindo a unicidade e a contribuição sindical compulsória, fragmenta as entidades e debilita o movimento, retirando direitos adquiridos ao longo de muitos anos de lutas e desconsiderando toda uma trajetória de conquistas na história do sindicalismo brasileiro, que a própria unicidade sindical ajudou a construir.

Não somos contrários a mudanças e nem desfavoráveis à modernidade das regras, desde que antes elas sejam amplamente debatidas e desde que não signifiquem “entregar o galinheiro para a raposa tomar conta”. O que não podemos aceitar é que um novo sistema, que acaba com os sindicatos de categoria, extingue os dissídios coletivos e elimina abruptamente a contribuição sindical, seja proposto sob o argumento de uma autonomia e liberdade que já existem.

## **AMPLIAR A UNIDADE**

Não podemos aceitar que parlamentares do próprio PT apresentem propostas de emenda constitucional alterando o artigo 8º da Constituição Federal, que é exatamente o que nos garante a ampla liberdade do movimento sindical, a ampla

**LIFICAÇÃO E MÉDICO**



representatividade das lutas da classe trabalhadora. Classe trabalhadora da qual os atuais detentores do poder já fizeram parte há poucos anos atrás.

Portanto, o argumento de que essas propostas representam um “avanço na consolidação do sindicalismo moderno” nada mais é do que um engodo, uma tentativa de desestimular e inibir a luta sindical. Será que se na época em que Lula e Vicentinho eram líderes da classe trabalhadora não existisse a unicidade e a contribuição sindical, que dava aos dois as condições de atuação política, eles hoje estariam no poder?

Será que as entidades que representam os petroleiros, os ferroviários e os trabalhadores rurais, por exemplo, sem a unicidade e a contribuição sindical teriam a força que têm hoje? Será que nós, médicos, que já sofremos com as divisões no nosso movimento, com a existência de várias entidades nos representando, devemos continuar nesse caminho? Não. O que queremos é exatamente o contrário. Queremos, sim, a unificação de toda a categoria médica em uma só entidade.

Heder Murari Borba é presidente da Federação Nacional dos Médicos



# Cruzada patronal contra os sindicatos

**“A REFORMA DEVE REFLETIR A VITÓRIA PROGRESSISTA COM A ELEIÇÃO DE LULA”**

**WAGNER FAJARDO PEREIRA**

Em 2 de novembro, em matéria no jornal *O Estado de S.Paulo*, o ex-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Almir Pazzianoto, desferiu seu veneno neoliberal contra o movimento sindical. Ele não poupou elogios à Convenção 87 da OIT e propôs o fim das contribuições compulsórias e a criação de sindicatos por empresa, considerando a unicidade sindical como um “entulho autoritário”.

Na mesma edição, uma verdadeira cruzada anti-sindical foi propugnada pelo jornal que é um dos maiores expoentes do neoliberalismo na mídia. Não faltaram críticas à “capitulação” do governo Lula por este ter engavetado a proposta de FHC de mudança no artigo 618 da CLT, impondo a supremacia do negociado em detrimento do legislado. O jornal também criticou o poder normativo da Justiça do Trabalho que, na visão neoliberal, dificulta a “negociação entre as partes”.

## OFENSIVA CONSERVADORA

Esta é uma prova de que a reforma sindical e trabalhista em debate no Fórum Nacional do Trabalho será objeto de amplo leque de articulações conservadoras e patronais com o objetivo de minar a organização

dos trabalhadores e atacar seus direitos históricos conquistados com muita luta durante o século passado.

Os metroviários brasileiros, majoritariamente, sempre defenderam a manutenção da unicidade sindical como ferramenta contra a fragmentação da organização dos trabalhadores. Desde o 1º Congresso dos Metroviários de São Paulo, em 1986, a categoria repudia a Convenção 87 da OIT por considerá-la um recurso patronal para o desmonte da organização sindical.

A liberdade e autonomia sindicais, conquistadas na Constituinte de 1988, devem ser regulamentadas, garantindo a representação sindical nos locais de trabalho, a implantação de sindicatos por ramo de atividade, o reconhecimento das centrais sindicais, a garantia de sustentação financeira das entidades e a democratização das eleições sindicais, com o estabelecimento de um código eleitoral.

## NOVO QUADRO POLÍTICO

Nas negociações coletivas e composição dos conflitos trabalhistas, deve-se garantir o fim das demissões imotivadas com a ratificação da Convenção 158, a garantia da ultratividade dos

direitos conquistados e o direito irrestrito de greve, cabendo aos trabalhadores a decisão sobre a sua deflagração e suspensão.

O poder normativo da Justiça do Trabalho deve ser reformulado com a extinção do “efeito suspensivo” e retirando sua atribuição de julgar greves. A reformulação deve prever que somente às entidades sindicais cabe acionar o Judiciário Trabalhista como recurso extremo para enfrentar a intransigência patronal.

Finalmente, considerando as duas décadas de degradação do trabalho e a vitória das forças progressistas, com a eleição de Lula, a reforma da legislação trabalhista deve se inserir neste novo ambiente político.

Os metroviários estarão na linha de frente na luta pela manutenção e ampliação dos direitos trabalhistas, a redução da jornada sem redução dos salários, a melhoria das condições de segurança e saúde, o combate à discriminação de gênero, raça ou opção sexual e a valorização do trabalho como indutor do desenvolvimento econômico, geração de emprego e recomposição do papel do Estado.

Wagner Fajardo é presidente da Federação Nacional dos Metroviários (Fenametro)

# A valorização do trabalho como fonte de desenvolvimento

**O fortalecimento do mercado interno, essencial à recuperação da economia brasileira, requer a revalorização da força de trabalho**

UMBERTO MARTINS

São variados as formas e os conteúdos concretos da política neoliberal. Sua aplicação nos diversos países capitalistas compreende diferenças e particularidades significativas, cabendo destacar as que decorrem da posição das nações e mesmo blocos e regiões no interior do sistema imperialista. O liberalismo dos ricos é relativo, não é o mesmo que vem sendo imposto aos pobres.

Enquanto o FMI, o Departamento do Tesouro dos EUA e o G7 sugerem ao “terceiro mundo” o uso de remédios amargos e venenosos para “ajustar” a economia com muita austeridade e “responsabilidade fiscal”, cujos efeitos recessivos são hoje evidentes, os ricos que habitam as potências capitalistas podem se dar ao luxo da hipocrisia. Por lá, os governantes aplicam em doses mais ou menos



fortes, conforme o caso, os preceitos do pensamento keynesiano para exorcismar o demônio da crise e recorrem a um protecionismo flagrantemente reacionário. Trabalham com taxas de juros baixíssimas e déficits públicos explosivos – fazendo ouvidos moucos aos conselhos do FMI.

## QUINTA-ESSÊNCIA NEOLIBERAL

Todavia, há um traço ou uma característica que confere à política neoliberal uma identidade universal e constitui a sua quinta-essência: é a feroz ofensiva do capital contra o trabalho, refletida tanto nas

**A superprodução está convivendo com uma espécie de subconsumo crônico, que a orientação neoliberal só acentuou no mundo**

propostas de reforma trabalhista e previdenciária dos governos europeus quanto na flexibilização do mercado de trabalho nos Estados Unidos e na América Latina. A greve geral dos trabalhadores italianos contra a proposta de reforma previdenciária do governo direitista liderado por Berlusconi tem, sob este aspecto, um objetivo comum ao da sublevação popular na Bolívia: a derrota da política neoliberal. O

## Um traço que confere à política neoliberal uma identidade universal e constitui

neoliberalismo revela-se, no final das contas, uma política do capital financeiro internacional (liderado pelos EUA e o FMI) voltada para a depreciação do trabalho e a intensificação da espoliação imperialista sobre as nações mais pobres.

A ideologia neoliberal, que ganhou força após as crises do capitalismo nos anos 70 do século passado, supõe que a saída para a crise consiste em aumentar o grau de exploração da força de trabalho, exacerbar o saque imperialista e dismantelar o chamado Estado de Bem-Estar Social. Com isto, os lucros e os investimentos capitalistas seriam expressivamente ampliados, abrindo caminho a uma nova fase de prosperidade econômica. Os fatos da vida, que afinal é a mãe de todas as verdades, sugerem resultados bem distintos. As promessas de desenvolvimento estão se revelando falsas.

As taxas de crescimento continuaram em declínio ao longo das últimas décadas, configurando uma tendência à estagnação econômica em grande número de países capitalistas. O desemprego cresceu de forma assustadora, denunciando uma ociosidade escandalosa das forças produtivas. Carência de crescimento e desemprego em massa são os principais ingredientes da refeição neoliberal, temperada pela instabilidade da (des) ordem monetária mundial e crises cambiais intermitentes.

Até o presente momento, é patente que a política neoliberal não conseguiu contornar a crise do capitalismo e, sob este aspecto, podemos concluir que o

**Arrocho, desemprego e precarização geram queda do consumo, reduzem o comércio, elevam estoques da indústria e restringem reprodução do capital**

neoliberalismo fracassou. Em vez de solucionar os problemas, criou novas dificuldades, provocando um efeito oposto ao proclamado.

### SUPERPRODUÇÃO E SUBCONSUMO

Um dos motivos, e quem sabe o motivo central, deste fracasso é a ofensiva contra a classe trabalhadora, a política de depreciação do trabalho, a precarização e o desemprego em massa. É visível que um aspecto relevante da crise econômica atual, no Brasil e em boa parte do mundo, é o fato de que as empresas não estão encontrando mercado para vender seus produtos, há um excesso de produção, uma superprodução de mercadorias em relação à capacidade de consumo da sociedade. Não se trata de uma superprodução absoluta, que ultrapassa as necessidades de consumo do povo.

Na outra ponta deste fenômeno, como seu complemento, nota-se o empobrecimento das grandes massas. A superprodução convive com uma espécie de subconsumo crônico, que a política neoliberal acentuou. A desvalorização da força de trabalho reduz a

capacidade de consumo da classe trabalhadora, enquanto a carência de emprego exclui centenas de milhões do mercado consumidor.

Deste modo, o neoliberalismo e a “globalização neoliberal” fortaleceram as tendências que acirram o conflito entre produção e consumo e produzem a crise de superprodução. E este é um aspecto da crise da economia nacional que não devemos negligenciar. A anemia da indústria, a estagnação do PIB e a elevação do nível de desemprego são fenômenos associados à depressão do mercado interno brasileiro que acompanhou (como uma contrapartida) o processo de ajuste das contas externas impulsionado pelas crises cambiais.

As estatísticas do IBGE indicam que em setembro deste ano a renda média dos trabalhadores nas seis maiores regiões metropolitanas brasileiras já tinha caído 14,6% em relação ao mesmo mês do ano passado. A precarização do mercado de trabalho também avançou. Já a taxa de desemprego na Grande São Paulo, medida pelo Dieese (em convênio com a Fundação Seade), subiu para 20,6% em setembro. O arrocho, a precarização e o desemprego provocaram a queda do consumo e das vendas, reduzindo as atividades do comércio, elevando os estoques da indústria e restringindo as possibilidades de realização do capital.

Há uma crescente percepção de que sem o fortalecimento do mercado interno, com a recomposição da capacidade de consumo do nosso povo, o Brasil não vai reencontrar o caminho do

## a sua quinta-essência é a feroz ofensiva contra o trabalho



Jesus Carlos

crescimento e do desenvolvimento nacional. Uma ênfase exclusiva nas exportações pode não se revelar uma alternativa sábia e eficaz para o futuro.

### TRABALHO E PRODUÇÃO

O fortalecimento do mercado interno brasileiro, essencial à recuperação econômica, requer, sobretudo, a revalorização da força de trabalho, além de medidas de caráter assistencial e emergencial como o programa fome-zero. Um novo projeto de desenvolvimento nacional, em oposição ao neoliberalismo, deve enxergar na valorização do trabalho uma fonte

**O “espetáculo do crescimento” só vingará se for encenado pelos milhões de desempregados através da ocupação racional de sua força produtiva**

de crescimento, com uma distribuição menos injusta da renda e a ampliação da capacidade de consumo popular. Ao contrário do que se sucede em relação ao capital financeiro, os interesses da classe trabalhadora estão em harmonia com os interesses nacionais e favorecem o desenvolvimento.

Há um conjunto de bandeiras do movimento sindical que poderiam figurar numa política

de desenvolvimento com valorização do trabalho, incluindo o aumento real do salário mínimo, reforma agrária, a reposição das perdas salariais acumuladas nos últimos anos, redução da jornada de trabalho, reversão do processo de flexibilização e precarização do mercado de trabalho, erradicação do analfabetismo e elevação do grau de escolaridade média do proletariado. Tudo isto contribuirá para o engrandecimento do mercado interno e a retomada do crescimento. As medidas diretamente ligadas ao objetivo de combater o desemprego merecem uma atenção especial.

## Carência de crescimento e desemprego em massa são os principais ingredientes

A luta pela valorização do trabalho demanda um esforço teórico coletivo dos trabalhadores mais conscientes e dos intelectuais ligados ao movimento popular para resgatar a verdade sobre o significado do trabalho na economia política, verdade desprezada e distorcida pela ideologia neoliberal. Pensadores do porte de Adam Smith, Ricardo e Karl Marx sabiam que o trabalho ocupa um lugar central no processo produtivo, pois é a fonte de todas as riquezas sociais, a força que cria e agrega valor às mercadorias, a substância do lucro e da própria moeda.

Em todo o processo produtivo, da extração de matérias-primas à elaboração do mais sofisticado produto industrial, incluindo o esforço de pesquisa, é o dispêndio da energia física e mental da força de trabalho que agrega valor à produção ou que, em outras palavras, cria a riqueza social, riqueza que em nosso país é distribuída de modo tão perverso e injusto.

Sem trabalho, não há produção e muito provavelmente sem emprego (ou sem uma elevação substancial do nível de emprego) não alcançaremos o desenvolvimento nacional que almejamos. O crescimento virá à medida que a imensa energia que hoje jaz ociosa e desaproveitada no leito do desemprego, capaz de mover milhões de mundos, for sendo empregada no processo produtivo. O “espetáculo do crescimento” só será possível se for encenado pelos milhões de desempregados através da ocupação racional de sua imensa força produtiva na criação de riquezas. Por isto, o emprego

**Burguesia brasileira abriu o caminho, o mercado e a alma ao neoliberalismo; só a classe trabalhadora tem disposição para defender a nação**

merece constar como prioridade máxima das políticas públicas e, em especial, da política econômica<sup>[1]</sup>.

### REDUZIR A JORNADA

Se não é possível crescer sem emprego é igualmente verdade que a elevação do nível de emprego depende da recuperação do crescimento da economia nacional e, por isto, também tem muito a ver, no Brasil, com a necessidade de superar a política econômica legada pelo neoliberalismo e as restrições aos investimentos (sobretudo no setor público) impostas pelos ajustes fiscal e externo. Tem a ver ainda com a continuidade de uma política externa ativa e soberana, ancorada no fortalecimento do Mercosul, negação da Alca e diversificação de mercados e fontes de capital.

Cabe assinalar, ao mesmo tempo, que nas condições atuais o crescimento econômico não é suficiente para superar o drama do desemprego massivo. Embora ele seja absolutamente indispensável, a verdade é que a proporção dos investimentos de capital destinada à contratação de mão-de-obra é cada vez menor em

relação à parte alocada para a aquisição de máquinas e matérias-primas, em função da modernização crescente do processo produtivo. Os investimentos criam menos emprego que antigamente. Por isto, o combate ao desemprego moderno passa necessariamente pela redução do tempo médio ou da jornada de trabalho, que nas condições atuais deve ser efetivada sem redução de salários.

Em geral, os capitalistas não gostam de ouvir falar em redução de jornada sem corte proporcional no valor dos salários. Temem pelos lucros e alegam que terão um aumento adicional de custos e perderão competitividade, o que comprometeria o bom desempenho das exportações e o crescimento econômico. A experiência histórica indica, pelo contrário, que a redução do tempo de trabalho favorece o crescimento econômico, ampliando o nível de emprego, a massa salarial e a capacidade de consumo. É uma medida que também favorece o avanço da produtividade e pode contribuir para elevar a qualidade da força de trabalho, se for combinada com um programa de erradicação do analfabetismo e elevação do grau de escolaridade da classe trabalhadora, conforme propõe a Central Única dos Trabalhadores<sup>[2]</sup>.

O neoliberalismo representou o reconhecimento de que o padrão de desenvolvimento do pós-guerra havia se esgotado e a política neoliberal constitui uma antítese do chamado Estado de Bem-Estar Social, uma negação do keynesianismo. É uma opção que já malogrou e, embora ainda

## da refeição neoliberal, temperada pela instabilidade mundial



fazer prevalecer uma nova filosofia de desenvolvimento nacional que veja na valorização do trabalho uma fonte de crescimento. Dificilmente poderia ser diferente, visto que foi a grande burguesia brasileira quem abriu o caminho, o mercado e a alma ao neoliberalismo. Somente a classe trabalhadora, que sempre resistiu e hoje procura descortinar o rumo da mudança, tem disposição e a condição de defender os interesses nacionais.

### NOTAS

- 1- Os versos do grande poeta brasileiro Augusto dos Anjos em “Lamento das cousas” se ajustam à definição do desemprego moderno:  
*“É a dor da força desaproveitada,  
o cantochão dos dinamos profundos,  
que podendo mover milhões de mundos,  
jazem ainda na estática do nada”*
- 2- Em seu 8º Congresso Nacional, a CUT aprovou resolução que propõe dedicar parte da jornada remunerada de trabalho à educação da classe trabalhadora, visando à erradicação do analfabetismo e a elevação do grau de escolaridade. Seria instituído no Brasil um programa similar ao das 150 horas anuais para a educação, conquistado pelo proletariado italiano nos anos 70 do século passado. Segundo o sindicalista Enrico Giusti, diretor do Instituto de Cooperação Internacional da CISL (seção Emília Romana), esta conquista promoveu mudanças revolucionárias no sistema educacional para adultos na Itália, reduzindo o analfabetismo a índices insignificantes e levando milhões de trabalhadores a concluírem o primeiro grau. A entrevista de Giusti pode ser acessada no sítio [www.tempolive.org.br](http://www.tempolive.org.br).

seja a política dominante, esbarra numa invulgar resistência dos povos, que em todo o mundo – e em especial na nossa América Latina – estão em movimento à busca de um projeto de desenvolvimento alternativo. No Brasil, a eleição de um líder da classe operária à Presidência da República foi um sinal muito forte neste sentido.

A classe trabalhadora precisa elaborar, tanto na teoria quanto

na prática, a síntese deste movimento – a negação do neoliberalismo, que pode e deve começar com um novo projeto de desenvolvimento, fundado na valorização do trabalho, pleno emprego e combate à miséria. É óbvio que um projeto deste tipo não vingará por geração espontânea e, dada a ojeriza dos capitalistas pelo tema, os trabalhadores terão de lutar com muita energia e unidade para

Umberto Martins é jornalista, assessor da secretaria de políticas sindicais da CUT e membro do conselho de redação da *Debate Sindical*

JOÃO GUILHERME VARGAS NETTO

# A tríplice fronteira: uma relação complexa

Continuo preocupado com os problemas da tríplice fronteira. Não me refiro à região de Foz do Iguaçu, mas às relações entre governo, partido e sindicato.

Durante o século passado nenhuma das grandes correntes sociais e ideológicas conseguiu dar uma solução satisfatória para as relações entre estas três entidades. O liberalismo subordinou cada uma delas ao "mercado". Os totalitarismos impuseram o monolitismo da ditadura partidária e pessoal sobre o Estado e os movimentos. A social-democracia e o funcionalismo weberiano acomodaram-se com soluções acanhadas que se equilibraram durante os anos de vacas gordas do "bem-estar social", mas desandaram.

## CEM FLORES FLORESÇAM

Estamos, portanto, vivendo o novo século sem exemplos convincentes e sem soluções corretas. Esta situação tem produzido alternativas cínicas e relativistas ou seu contraponto moralista estéril e histérico.

Para a correta formulação deste grande problema e para o encaminhamento de soluções pertinentes deveriam ser convocadas todas as instâncias de elaboração teórica (as universidades, os publicistas, os centros partidários de investigação, os dirigentes e ativistas sindicais e os



## A distinção entre governo, partido e sindicato no atual cenário político

responsáveis da administração) para um mutirão: "Que cem flores floresçam, que concorram entre si cem escolas".

## AMBIENTE DA POLÍTICA

Um bom começo seria o óbvio: governo administra, partido procura dirigir e sindicato resiste e reivindica.

Mas, o que dizer da relação entre as três esferas quando elas se tocam ou se interpenetram? Este é o ambiente por excelência da política, ciência do necessário e arte do possível.

Diferentemente da metáfora geográfica em que o Paraguai é e continua sendo o Paraguai, apesar de suas fronteiras com Brasil e Argentina, as relações entre governo-partido-sindicatos não apresentam "fronteiras" estáveis. A cada momento, em cada etapa do processo real, a cada problema concreto a ser enfrentado e resolvido (em cada

configuração de governabilidade, hegemonia e mobilização) as relações entre os três se alteram. Pode-se falar em "fronteiras móveis" como numa guerra de movimentos. O essencial consiste em determinar, em cada situação, a proporção correta, que faz que todas as outras sejam desproporcionadas.

Ainda que o problema seja de difícil solução, começo a me sentir otimista porque escuto vozes (e vozes de outras tonalidades, diferentes da minha) que explicitam o problema e alertam para ele. Recentemente, depois de uma viagem à Rússia e à sua moda, o professor José Pastore disse que "a história ensina que o atrelamento entre sindicalismo, burocracia e militância pode ser fatal para a defesa dos trabalhadores do futuro e para o funcionamento de uma economia competitiva". Trocando a ênfase no futuro pela ênfase no presente e a competição pela solidariedade entre os trabalhadores, assino embaixo.

## CORREÇÃO NECESSÁRIA

Antes tarde do que nunca. Quero corrigir um erro que cometi no artigo sobre a criação das centrais na *Debate Sindical* número 34 (junho-2000). A IV Conferência Nacional das Classes Produtoras (Conclap) foi realizada no Rio de Janeiro, de 31 de outubro a 4 de novembro de 1977. Estava, portanto, bem viva na memória dos dirigentes sindicais que se reuniram com o ditador Geisel em 7 de novembro, em Brasília.

João Guilherme Vargas Netto é consultor sindical de diversas entidades de trabalhadores em São Paulo

# Uma nova estrutura sindical para um novo tempo em nosso país



Vanessa

A Corrente Sindical Classista (CSC), o Centro de Estudos Sindicais (CES) e o Instituto Opinio Iuris promoveram, nos dias 27 e 28 de outubro, o Seminário Nacional sobre Organização Sindical. O evento, que contou com a presença de cerca de cem sindicalistas de 12 Estados, aprofundou a reflexão sobre a reforma trabalhista e sindical deflagrada pelo governo. O documento abaixo apresenta as análises e as propostas aprovadas neste rico e representativo seminário

O debate em torno da reforma trabalhista e sindical tem grande importância para a classe trabalhadora brasileira e pode definir o futuro da organização sindical e dos direitos trabalhistas. Estão em questão as regras da luta entre o capital e o

trabalho, tema que interessa não só aos trabalhadores, mas a todas as forças democráticas, patrióticas e progressistas deste país, já que também deve estar associado a um projeto nacional de desenvolvimento com valorização do trabalho.

Para nos orientarmos diante deste debate, precisamos partir de uma posição política classista, considerando a realidade concreta de um país com dimensões continentais e notáveis diferenças regionais, bem como a história e cultura do movimento sindical

brasileiro. É indispensável levar em conta o pano de fundo da crise brasileira, que compreende duas décadas de estagnação econômica e uma perversa herança histórica de dependência frente ao capital financeiro internacional, agravada nos anos 90 pela política neoliberal.

Prevaleceram, em todos esses anos, a depreciação da força de trabalho e um processo regressivo dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. O saldo foi dramático: desindustrialização, desregulamentação do mercado de trabalho, aumento da terceirização e da informalização, banco de horas, queda no poder aquisitivo dos salários e desemprego em massa. Ganhou o capital financeiro e perderam a nação, as empresas do setor produtivo e, principalmente, os trabalhadores.

As dificuldades foram agravadas pela implantação de novas tecnologias e sistemas organizacionais, além da desconcentração da produção. Antigas profissões caducaram e desapareceram, enquanto surgiram outras, bem como novas doenças ocupacionais. Em geral, as mudanças provocaram efeitos perversos no poder de mobilização e de barganha dos sindicatos.

## NOVO QUADRO POLÍTICO

Com a vitória de Lula e das forças progressistas, democráticas e populares, o ambiente político mudou. A correlação de forças foi alterada a favor dos trabalhadores, colocando na ordem do dia a luta por um novo projeto de desenvolvimento, nacional, democrático e popular, que – em contraposição à ofensiva neoliberal – veja na valorização do trabalho a fonte do crescimento

econômico, com o desenvolvimento do mercado interno e a recomposição do papel do Estado. A reforma sindical e trabalhista deve ser compreendida como parte fundamental deste novo projeto.

Coerente com esta perspectiva, a CSC lutará pela manutenção e ampliação dos direitos trabalhistas, pela recomposição do poder aquisitivo dos salários, por uma política de pleno emprego, pela redução da jornada de trabalho sem redução de salários, pela melhoria do ambiente e da saúde no trabalho, pela igualdade e contra qualquer tipo de discriminação no trabalho. Tudo isto passa pelo fortalecimento da organização sindical. A fragmentação da organização sindical (por exemplo, o sindicato por empresa) somente serve ao projeto neoliberal e à perspectiva de desregulamentação do mercado de trabalho e não a um projeto de desenvolvimento nacional com valorização do trabalho, que exige sindicatos fortes e representativos. Por isto, o objetivo da reforma sindical e trabalhista no ponto de vista dos trabalhadores e das forças progressistas deve consistir em fortalecer os sindicatos, manter e ampliar os direitos sociais e atualizá-los, tendo em vista as transformações ocorridas nas relações de trabalho, no modo de produção capitalista.

O fortalecimento dos sindicatos começa pelos seus princípios de unidade, liberdade e autonomia sindical. Na Constituição de 1988, os trabalhadores avançaram nesta conquista, rompendo com a estrutura ministerialista, com a carta sindical, o estatuto padrão, assim como ampliaram os direitos trabalhistas, estendendo-os aos trabalhadores do campo, legalizando a organização sindical

dos servidores públicos e proibindo a intervenção do Estado nos sindicatos. Mas não conseguiram ainda garantir o pleno direito de atividade sindical, da organização sindical no local do trabalho e de greve.

Defendemos o aprofundamento da liberdade sindical com a instituição do direito de organização sindical no local de trabalho. A legislação deve reconhecer e regulamentar a comissão sindical de base, com as seguintes premissas: caráter unitário, com integrantes sindicalizados e protegidos por estabilidade no emprego, sendo eleita pelos trabalhadores da base e organizada e acompanhada pelo sindicato.

## APERFEIÇOAR A UNICIDADE

Defendemos a liberdade e autonomia com unicidade sindical. A unicidade é o principal mecanismo para evitar a fragmentação e o sindicato por empresa. Entretanto, a vida tem mostrado que não se evitou a atuação de mais de um sindicato no interior das empresas. Há vários sindicatos para representar os terceirizados e um conjunto de categorias diferenciadas, o que desorganiza e reduz o poder dos sindicatos na negociação e mobilização diante do empregador. Por isto, será necessário ampliar a abrangência das entidades sindicais, caminhando no sentido da organização por ramo de atividade, a fim de garantir que todos trabalhadores de uma mesma empresa possam se sindicalizar em um só sindicato. Enquanto não se conclui o processo de transição para o ramo de atividade, será respeitada a organização sindical por categoria. Os terceirizados terão direito de

sindicalização no sindicato que representa a categoria principal da empresa tomadora de serviços. Os sindicatos terão por base mínima um município, podendo também possuir uma abrangência regional, estadual ou nacional.

Tendo a unicidade do sindicato e o ramo de atividade como pressupostos básicos e as centrais sindicais como organizações máximas, devemos repensar a organização da estrutura vertical, representada pelas federações e confederações, levando em consideração as atividades do ramo, a relação entre empregados e empregadores e o caráter público ou privado do vínculo trabalhista. É importante observar que o ramo de atividade, na estrutura vertical, é o mais adequado para a organização de toda cadeia produtiva, da extração à distribuição.

As confederações e federações, sendo filiadas ou não às centrais, para obterem o estatuto de poder negocial e de celebração de contrato coletivo deverão obedecer a critérios de representatividade que devem ser definidos em âmbito nacional e estadual. Se estadual, deve levar em conta o número de sindicalizados (as), sindicatos e municípios. Se nacional, o número de sindicalizados (as) e Estados.

### PILARES DA NOVA ESTRUTURA

As centrais sindicais são as organizações máximas e gerais dos trabalhadores (as) e também as mais avançadas, na medida em que resgatam o sentido político classista da luta sindical e representam a união de todos os trabalhadores frente à exploração capitalista. Com o fim da ditadura, as centrais foram



Jesus Carlos

reconhecidas politicamente, mas não legalmente. Cabe aos trabalhadores (as) conquistar a legalização das centrais (com poder de negociação e de celebração de contrato coletivo de trabalho) para fortalecer sua representação política e econômica na sociedade. Não é demais assinalar que qualquer acordo ou contrato coletivo nacional deve passar pelo crivo das bases e ser referendado em assembléias gerais pelos respectivos sindicatos. Para as centrais conquistarem sua legalização deverão também obedecer aos critérios de representatividade, número de trabalhadores sindicalizados,

**A unicidade é o principal mecanismo para evitar o risco da fragmentação e do sindicato por empresa; porém, deve ser aperfeiçoada**

ramos de atividades e organização nos estados do país.

Sendo assim, a estrutura sindical que defendemos começa pela comissão sindical de base unitária, no local de trabalho; sindicato único por categoria (num processo de transição para a organização por ramo de atividade econômica), federação e

confederação; legalização das centrais, considerando critérios de representatividade. A relação entre as diversas instâncias da organização sindical deve ser de filiação.

Deverá ser garantida por lei a sustentação financeira desta estrutura, com base nas seguintes contribuições: 1) Mensalidades sindicais, cujos valores serão obrigatoriamente descontados em folha de pagamento; 2) Contribuição negocial, que atingirá todos trabalhadores (as) da categoria por ocasião das convenções ou dissídios coletivos, cujo valor também será definido em assembléia geral e descontado em folha de pagamento; 3) Contribuição sindical, que deve ser mantida com caráter compulsório e aperfeiçoada pela nova estrutura sindical, redefinindo-se a destinação dos recursos.

Deverá ser criado o Conselho Nacional de Reconhecimento Sindical – mantido por recursos públicos e com representação dos trabalhadores definida através das centrais sindicais e das confederações não filiadas às centrais –, com o objetivo de impulsionar a organização por ramo de atividade, fiscalizar o registro do sistema sindical, assim como instruir e julgar as reclamações que envolvam as entidades sindicais que integram ou pretendem integrar o sistema sindical.

Deverá também ser elaborado um Código Eleitoral para garantir um processo democrático e coibir irregularidades nas eleições para renovação das gestões sindicais. Defendemos a valorização do Ministério do Trabalho e Emprego, ao qual deverá ser garantida uma participação ativa em todas as decisões associadas

direta ou indiretamente ao emprego e ao trabalho, incluindo a definição da política econômica. Lutaremos ainda pela constituição de um Fundo Nacional do Trabalho, cujas fontes de financiamento devem ser definidas democraticamente após amplo debate envolvendo o movimento sindical e o governo.

### NECESSIDADE DA TRANSIÇÃO

A transição para o novo modelo deve ser feita de modo democrático, após ampla consulta, e respeitar o que foi conquistado em termos de organização, num processo dinâmico de fusões de entidades sindicais. E deve ser feita de forma democrática, após ampla consulta. As mudanças serão feitas através da deliberação dos trabalhadores (as). Queremos mudar o que precisa ser mudado e defender as conquistas que resultaram da luta dos trabalhadores.

A mudança a ser feita é para possibilitar a ampliação da unidade dos trabalhadores e fortalecer a organização sindical a partir do local de trabalho, estendendo a representação e ação das entidades para segmentos mais amplos e para setores atualmente desorganizados. Neste sentido, é preciso buscar formas de organização e sindicalização especial dos trabalhadores (as) do mercado informal e dos desempregados (as).

O sindicato que mais interessa aos trabalhadores (as) na defesa de seus interesses é um sindicato unitário, de luta e democrático. Com a visão crítica e propositiva, construiremos nossa proposta com o conjunto do movimento sindical.

## PARTE I – CONFLITOS INDIVIDUAIS

No Brasil, os conflitos individuais consistem essencialmente no simples descumprimento, pelo empregador, dos direitos dos trabalhadores, sejam estes previstos em lei ou em convênios coletivos. Na prática, tal conflito somente se expressa quando o empregado é despedido e, mediante reclamação na Justiça do Trabalho, postula todo um elenco de direitos sonegados durante o curso do contrato de trabalho. Na realidade, estes descumprimentos não são constados e resolvidos na vigência do contrato, como deveria, em função da inexistência de proteção contra a despedida imotivada e pela virtual impossibilidade dos sindicatos atuarem no interior das empresas, exercendo papel fiscalizador.

Esta situação é agravada pela deficiente atuação do Ministério do Trabalho e a sobrecarga da Justiça do Trabalho. Deve-se ter em conta que, durante os governos neoliberais, a estrutura de fiscalização trabalhista e da Justiça do Trabalho sofreu proposital desmantelamento, a pretexto de liberar os empregadores de parte dos custos trabalhistas. A situação se completou com a criação das Comissões de Conciliação Prévia, que atuam como instrumentos de renúncia dos direitos trabalhistas e previdenciários.

Ainda que, potencialmente, existam conflitos individuais que poderiam surgir no curso do contrato de trabalho e serem resolvidos por comissões sindicais que atuassem no interior das empresas, na realidade, tal situação não ocorre, em virtude da histórica rejeição patronal a qualquer tipo de interferência sindical na vida das empresas.

Considerado este quadro, em que os direitos dos trabalhadores

# Relações de trabalho, negociação coletiva e composição de conflitos

estão essencialmente previstos em lei, não se pode admitir a proposta de supremacia do negociado sobre o legislado, pois implicaria em grave precarização.

Aparelhar a fiscalização trabalhista, aumentar o valor das multas e redimensionar o papel político do Ministério do Trabalho nas decisões que afetem as relações de trabalho são tarefas de primeira ordem. Por outro lado, modificar o processo trabalhista, criando restrições aos recursos protelatórios (como o aumento significativo do valor dos depósitos recursais) de forma a acelerar o julgamento definitivo dos processos, fazer mudanças na fase de execução para que o trabalhador receba efetivamente o que lhe é devido, ampliar a estrutura da Justiça do Trabalho e ampliar sua competência para todas as relações de trabalho, são alterações essenciais para que a Justiça do Trabalho torne-se mais eficiente e menos morosa. Providências no sentido de democratizar a Justiça, como a criação de mecanismos de controle externo, são relevantes para que esta se torne mais consciente de seu papel social.

## PARTE II – CONFLITOS COLETIVOS E NEGOCIAÇÃO

Em relação à negociação dos conflitos coletivos, esta se apresenta no Brasil, em face da prolongada recessão que atinge o país, de forma bastante desfavorável aos trabalhadores. No Brasil, em geral, os convênios coletivos tendem a, no máximo, obter como conquista econômica a reposição da inflação anual e a manutenção das cláusulas sociais já conquistadas em períodos anteriores. Trata-se de uma negociação de caráter

basicamente defensivo, de mera manutenção do já conquistado. Pouquíssimas categorias se valem da greve, em função do grave processo recessivo e de agravamento do desemprego. Nessa situação, grande parte dos sindicatos se vale do Poder Normativo da Justiça do Trabalho, uma vez que, nos dissídios coletivos, a praxe é a manutenção do já conquistado e o repasse integral da inflação do período revisando.

Outro fator importante a ser considerado é que, por meio do Poder Normativo, as categorias profissionais mais fracas tendem a se beneficiar dos julgamentos de dissídios coletivos relativos às categorias mais fortes e melhor organizadas. Tal efeito já foi apontado pelo advogado Tarso Genro como uma “transferência de renda intraclasse”.

Apontam-se vários defeitos ao Poder Normativo, como a extinção de dissídios coletivos pelo TST, a concessão pelo TST de efeito suspensivo em relação às decisões dos Tribunais Regionais e a limitação da negociação coletiva às datas-base.

Uma proposta de reformulação do Poder Normativo poderia contemplar a transformação deste em uma espécie de arbitragem pública, pela qual da decisão adotada pelo Tribunal Regional não coubesse mais qualquer recurso ao TST, muito menos a concessão de efeito suspensivo. Tal proposta, entretanto, não pode ser a mesma adotada pelo documento final do Fórum Barelli (que discutiu o Contrato Coletivo de Trabalho, em 1994), pela qual o Poder Normativo da Justiça do Trabalho somente poderia ser acionado pelo consenso dos sindicatos de trabalhadores e empregadores.

Esta proposta que hoje é ressuscitada, na prática, seria a extinção do Poder Normativo, já que dificilmente os empregadores concordariam em assinar uma petição conjunta submetendo o conflito coletivo a uma arbitragem pública, muito menos à Justiça do Trabalho.

Por isso, qualquer proposta de transformação do Poder Normativo em arbitragem pública deverá assegurar a compulsoriedade, ou seja, que os empregadores não poderão se negar a tal arbitragem quando, após decorrido um tempo razoável para a negociação direta, não for alcançado um acordo entre as partes.

Outra proposta razoável seria que o Poder Normativo somente pudesse ser acionado pelos trabalhadores.

Quanto à crítica ao Poder Normativo, por limitar a negociação às datas-base, esta não procede, porque a vigência das cláusulas normativas em um ano decorre da prática da própria negociação coletiva e porque os empregadores, em geral, não concordam com prazos maiores. De todo modo, a solução está situada na adoção do chamado mecanismo de ultra-atividade, ou seja, previsão legal de que as normas coletivas negociadas ou julgadas continuam em vigor até que novas normas as substituam. Tal medida legal pode ser adotada até mesmo por Medida Provisória, como foi feito pelo governo Itamar Franco e que vigorou por alguns anos até ser revogada por Medida Provisória assinada pelo presidente Fernando Henrique. Por outro lado, é antiga aspiração dos trabalhadores a unificação das datas-base, o que, certamente, seria bastante facilitado após a implementação da ultra-atividade.

## PARTE III – DIREITO DE GREVE

Outro ponto relevante para a negociação coletiva é a efetiva garantia legal de que a greve seja

um direito irrestrito reconhecido aos trabalhadores para exercerem contra os empregadores a única forma de pressão que possuem, qual seja, a interrupção de trabalho e da produção. No Brasil, apesar de termos uma razoável lei de greve (que não destoa das existentes nos países mais avançados), produziu-se uma jurisprudência bastante contrária ao exercício da greve, inclusive contrária à própria lei de greve. Por tal jurisprudência, o próprio exercício da greve constitui um abuso de direito. Esta jurisprudência conservadora e equivocada se expressou no TST pelo célebre julgamento da greve dos petroleiros e tem se evidenciado também nos famigerados interditos proibitórios concedidos pela Justiça comum e pela Justiça Federal contra os sindicatos de trabalhadores e movimentos sociais.

Ao contrário do que pareceria à primeira vista, a simples proibição da Justiça do Trabalho de interferir nas greves não resolveria o problema. Constituiria apenas o deslocamento da competência de julgar a greve da Justiça do Trabalho para a Justiça comum ou Justiça Federal. Nada indica que estes ramos do Poder Judiciário tivessem uma posição mais favorável aos trabalhadores e mais respeitosa com o direito de greve.

O que poderia ser mais indicado seria uma norma legal que expressamente proibisse a Justiça do Trabalho de julgar o conflito coletivo enquanto estivesse em curso a greve. A justificativa seria a de que, se persiste a greve, a negociação coletiva ainda não se esgotou e, portanto, na forma do artigo 114 da Constituição Federal, a Justiça do Trabalho somente pode julgar tais conflitos depois de esgotada a negociação.

Ainda restaria a considerar o caso das greves realizadas em atividades essenciais e que

paralisam serviços inadiáveis à comunidade. De acordo com a legislação, compete aos grevistas manter tais serviços em um percentual mínimo que atenda às necessidades urgentes da população, o que pode ser mantido, desde que melhor regulamentado.

#### **PARTE IV – NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO**

Uma das grandes alterações que urgem serem feitas, em relação a este ponto, é a extensão do direito de negociação coletiva aos servidores públicos. Não há óbice a tal negociação sob o pretexto de que o empregador dos servidores públicos (o Estado) está proibido por lei de conceder vantagens econômicas (pois limitado pelas normas orçamentárias). A negociação coletiva não se limita às cláusulas econômicas. E mesmo estas podem ser concedidas através dos Parlamentos, sendo o compromisso do empregador na negociação coletiva justamente o de enviar projeto de lei conforme negociado com os servidores públicos.

#### **PARTE V – PODER NEGOCIAL**

Quanto à negociação coletiva em si, mesmo tendo-se em conta a alteração da correlação de forças verificada com a vitória eleitoral conquistada, há de se ter em vista que vivemos um momento defensivo do movimento sindical (ainda que se abra com o governo Lula uma perspectiva de retomada das lutas sociais), marcado por um cenário de estagnação econômica e desemprego crescente. Além disso, outro fator que inibe a negociação coletiva é a truculência patronal, que encara a ação sindical como nociva à atividade empresarial.

Ganha destaque a idéia de se criar no Brasil, como existe em outros países, uma legislação de sustento para a negociação coletiva, estabelecendo a repressão de condutas anti-sindicais, como a recusa à negociação, perseguição à sindicalistas nos locais de trabalho ou, até mesmo, a despedida de dirigentes sindicais. Quanto à organização sindical, esta deve ser, de preferência, ligada à própria dinâmica do processo produtivo.

No Brasil, essencialmente a negociação se expressa nos níveis da empresa e no âmbito de município. Somente em situações excepcionais existem negociações de âmbito estadual ou nacional. Do ponto de vista dos trabalhadores, interessa manter unido seu campo em tal processo de negociação, ou seja, que sejam os sindicatos unitários os que detenham o poder originário de negociação coletiva.

Visando possibilitar uma maior concentração da negociação (o que, a princípio, é benéfico aos trabalhadores), facultar-se-ia, mediante delegação de competência pelos sindicatos às entidades de grau superior (federações, confederações e centrais sindicais), a negociação coletiva ou contrato coletivo em âmbito regional, estadual e nacional, inclusive intercategoriais e deve prevalecer o princípio da norma mais favorável existindo mais de uma norma coletiva.

Diante do novo cenário político que se abre com a vitória de Lula entende-se ser possível serem implementadas reformas que venham a fortalecer o movimento sindical e aumentem a regulação do trabalho em favor dos trabalhadores, revertendo-se a tendência de precarização e desregulamentação provocadas pela adoção do projeto neoliberal em nosso país pelos governos anteriores. Essa, portanto, deve ser a nossa luta.



Promulgação da Constituição em 1988. Foto José Cruz/ABR

# Em defesa da CLT e da Constituição

**A difícil trajetória da legislação trabalhista no Brasil confirma a importância da Consolidação das Leis do Trabalho e da Constituição de 1988**

PAULA BEIGUELMAN

Pouco depois de proclamada a República, foi promulgado um esboço de legislação protetora do trabalho, consubstanciado no Decreto número 1.313, de 17 de janeiro de 1891. Não obstante logo se evidenciasse que suas disposições estavam destinadas a se tornarem letra morta, o decreto passou a constituir perante a opinião uma referência aos compromissos assumidos (mas não cumpridos) pelo regime para com os operários. Assim, por

exemplo, era proibido o trabalho noturno dos menores de ambos os sexos, até 15 anos (artigo 5º). Vedava-se também o trabalho de menores “em quaisquer manipulações diretas sobre o fumo” (artigo 11).

Por outro lado, o Código Penal, recém-promulgado pelo Decreto número 847 de 11 de novembro de 1890, sendo ministro da Justiça Campos Salles, consignava no Capítulo VII (*Dos crimes contra a liberdade*

## Decreto 1.162, de dezembro de 1890, não impediu, em vista dos salários ínfimos

de trabalho) dispositivos para coibir as manifestações grevistas no tocante ao aliciamento e, principalmente, o recurso aos piquetes.

### ONDA GREVISTA

Na verdade, o Código Penal, complementado pelo Decreto número 1.162 de 12 de dezembro de 1890, não impediu, em vista dos salários ínfimos e da jornada extenuante de trabalho, uma quase ininterrupta manifestação de greves durante todo o pré-1930. Em contrapartida, as autoridades policiais não titubeavam, no caso da detenção de grevistas, em desrespeitar o artigo 207 do próprio Código Penal, que proibia expressamente transferir o preso sem mandado, ocultá-lo ou, de qualquer forma, prejudicar a execução da ordem de habeas-corpus.

Tal como os inspetores do trabalho na Inglaterra, citados por Marx e Engels, também em São Paulo os técnicos do Departamento Estadual do Trabalho, criado em 1911, faziam incisivas denúncias. O recém-editado Boletim do Departamento descrevia com realismo as péssimas condições de trabalho observadas durante uma visita a 31 fábricas de tecidos, onde foram encontrados menores “esqueléticos, raquíticos aguçados”.

No Boletim número 6 era assinalado o descumprimento do artigo 11 do Decreto 1.313. Com efeito, em vista do ínfimo salário pago, as fábricas de cigarros empregavam grande número de crianças. Assim, tornava-se quase

privativa de menores uma ocupação que já em 1891 lhes fora proibida, devido à insalubridade da manipulação direta sobre o fumo. Num Boletim subsequente, o relator apontava que, embora o artigo 173 do Regulamento Sanitário de 1911 apenas permitisse o trabalho na faixa de 10 e 12 anos quando se tratasse de serviços leves, a estatística registrava acidentes com trabalhadores dessa idade, “ocupados em serviços que não podem ser leves”.

### REDUÇÃO DA JORNADA

À grande explosão grevista de 1917 responde-se acenando com promessas de proteção ao trabalho feminino e de menores – uma das reivindicações dos grevistas –, ao mesmo tempo em que prosseguia a repressão contra as principais figuras do movimento.

E então, finda a 1ª Grande Guerra, a Conferência de Paris se pronunciava no concernente à legislação do trabalho. Dos princípios que seriam incluídos no Tratado de Paz, constavam entre outros: direito de associação; proibição do trabalho para menores de 14 anos, sendo que entre 14 e 18 seriam permitidos apenas serviços leves; repouso semanal; jornada de 8 horas, com semana de 48 horas.

Tais disposições repercutiam amplamente no Brasil, onde a “questão operária” estava na ordem do dia. Em 15 de janeiro de 1919 era assinada a Lei número 3.724, sobre acidentes de trabalho. E o Código Sanitário, promulgado pela lei estadual paulista número 1.596,

regulamentada em março, proibia (em vão) o trabalho noturno feminino e também o de menores de 14 anos.

Quanto à jornada de 8 horas, havia mais de uma década que os trabalhadores das diversas categorias a vinham reivindicando. Contudo, bem longe desse parâmetro, os industriais do principal setor, o têxtil, fixavam um horário de 11 horas, ou 10, como concessão máxima.

Em maio de 1919, em face de uma nova greve, o governo procura demonstrar interesse na promulgação de uma legislação trabalhista moderna, que instituisse a jornada de 8 horas e regulamentasse o trabalho fabril de mulheres e menores. Porém, na verdade, não se pretendia implantar de fato garantias trabalhistas numa indústria cujos setores principais, como o têxtil, empregavam essencialmente moças e crianças, algumas até de sete anos de idade.

### SALÁRIO MÍNIMO

Num depoimento de década e meia mais tarde (“*A legislação social trabalhista no Brasil*”, 1934), o industrial Jorge Street confessava haver trabalhado “com crianças de 10 a 12 anos e talvez menos”. O horário normal era de 10 horas e, quando necessário, de 11 ou 12. Com tais declarações, visava Street estabelecer um contraste entre a situação vigente no passado e as normas consignadas na nova legislação.

Com efeito, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado logo em novembro de 1930, contara para a elaboração

## e da jornada extenuante, a ininterrupta onda de greves durante todo o pré-1930

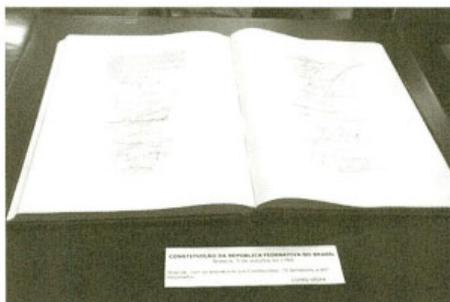
das leis trabalhistas (que incorporavam as reivindicações das décadas de luta operária) com o suporte de uma equipe esclarecida e competente, da qual fazia parte Joaquim Pimenta.

Acresce que o novo projeto industrialista, aplicado a uma economia impelida a voltar-se para dentro, seguia a proposta do *new deal* e do *welfare state* rooseveltiano. Nessas condições, o Estado provia a que o trabalho urbano recebesse aquele mínimo de condições e de remuneração que o puro jogo entre oferta e demanda no mercado de mão-de-obra (como ocorria na etapa anterior) tendia a negar-lhe. Dessa forma, não apenas o governo contribuía para estimular o mercado interno, como também introduzia um processo seletivo benéfico, tanto entre as empresas já estabelecidas, como entre as novas, uma vez que a capacidade de remunerar adequadamente o trabalho se alçava em parâmetro de competitividade.

O direito ao salário mínimo, que já constava das constituições de 1934 e 1937, era em 1º de maio de 1940 definido como remuneração capaz de satisfazer às necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte do trabalhador. Em 1º de maio de 1943, o conjunto de toda essa legislação, sistematizada e ordenada, tornava-se a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei número 5.452.

### SUCESSIVOS ATAQUES

Esse corpus, como é sabido,



**Constituição vedou  
ao poder público  
qualquer intervenção  
nos sindicatos;  
portanto, o argumento  
contra a unicidade  
sindical não procede**

vem sofrendo a partir da década passada sucessivas investidas em nome de uma falsa “competitividade” econômica, às custas do trabalhador, cujos direitos legítimos, inscritos nos artigos 7º e 8º da Carta de 1988, pretende-se precarizar cada vez mais.

Por sua vez os trabalhadores, que se insurgem contra a “flexibilização”, propõem o contrário, ou seja, o aperfeiçoamento da CLT, com acréscimo de direitos, como a redução da jornada. Mas atenhamo-nos ao artigo 8º da Constituição, que no inciso II institui a unicidade e no inciso IV a contribuição sindical, estabelecida desde julho de 1940.

Criticando a histórica unicidade sindical a qual evita a fragmentação que a pluralidade estimula, costumam alguns associar mentalmente o modelo

unitário à tutela dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho. Trata-se evidentemente de um sofisma, visto que tal etapa, iniciada com a Lei de Sindicalização de 19 de março de 1931, encontra-se há muito encerrada.

E além do mais, o inciso I do referido artigo 8º (o mesmo artigo que no inciso II estabelece a unicidade) é explícito: “A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical” (grifo nosso). Portanto, o argumento contra a unicidade não procede.

Quanto à contribuição sindical que, sob pretextos diversos se pretende suprimir, parece-nos oportuno reproduzir a opinião do insigne e saudoso jurista Desembargador Dr. Osny Duarte Pereira sobre a matéria, num dos seus comentários escritos durante o preparo da constituição Cidadã de 1988. Eis suas palavras textuais. “A contribuição sindical compulsória traz, especialmente num país pobre, recursos financeiros que tornam os sindicatos fortes e operativos. O risco de corrupção e de ‘peleguismo’ ocorre em qualquer entidade coletiva. As deturpações resultantes de coleta das contribuições corrigem-se através de mecanismos legais”.

Em suma, cumpre defender a CLT e a Constituição.

Paula Beiguelman é professora emérita da USP e vice-presidente do Sindicato dos Escritores de São Paulo

HERVAL PINA RIBEIRO

# A saúde do trabalhador e os limites da legislação

A nossa Constituição e a legislação ordinária que regula a matéria dizem caber ao Sistema Único de Saúde (SUS) promover e proteger a saúde de todos os brasileiros, prevenir as doenças a que estariam expostos, diagnosticá-las e tratá-las com precocidade, garantindo, sempre que possível, a recuperação de sua saúde para que possam se reintegrar à vida produtiva.

Com pouco mais de dez anos de existência, o SUS vem cumprindo a sua missão, dando passos significativos para o controle das epidemias, endemias e doenças infecto-contagiosas e assumindo a assistência médica e hospitalar de três quartos da população brasileira. O SUS tem muitas dificuldades de ordem operacional e financeira; porém, seu maior entrave está em desenvolver projetos e ações dentro das empresas para proteger a saúde dos que trabalham, uma população formidável de 80 milhões de pessoas.

## VISÃO ESCRAVOCRATA

Organizados em poderosas confederações, federações e sindicatos, os empresários temem que o SUS queira, como deve, ir mais além do que foi o Ministério do Trabalho (MT) na proteção da saúde dos trabalhadores, com seu sistema viciado de fiscalização, normas regulamentadoras,



## Regulamentações e sistema viciado de fiscalização emperram o SUS

SESMT e CIPAS, fundamentado na legislação trabalhista e acidentária e em acordos corporativos mambembes.

O descaso empresarial é herança, em parte, do regime de trabalho escravo no Brasil, mas é, também, “moderno”, como consequência da abundância da oferta de mão de obra no mercado. A concepção dos empresários é de que a força de trabalho assalariada continua, como a escrava, a ser um bem de uso.

Dentro desta lógica crua não é de surpreender que o trabalho continue como categoria científica sem importância na determinação do processo saúde/doença. O resultado é que, nas empresas, a questão permanece confinada aos seus serviços de medicina do trabalho, engenharia de segurança e CIPAS e, nos órgãos públicos de saúde, aos seus Programas de Saúde do Trabalhador (PST).

## PRESSÃO SINDICAL

Foi o movimento sindical que recolocou a questão da saúde no trabalho na pauta social do país, criando em 1980 o Diesat. Já os PST, apensos às secretarias estaduais e municipais de saúde, começaram a surgir mais tarde com a redemocratização do país. Nos dois casos, o Diesat, como vertente sindical livre, e os PST, estatais, eram, ao mesmo tempo, posições de ruptura com as velhas práticas do MT subordinadas aos interesses das empresas.

As respostas, porém, ficaram aquém da questão. O movimento sindical mal alimentando a criança que gerou, e o Estado, ao embalá-la, vestindo-lhe a roupagem que mais lhe convinha, obviamente conservadora, amamentando-a também com parcimônia e emprestando-lhe feições de serviços de diagnóstico e atenção individual. Após duas décadas, os PST, concentrados nas regiões sudeste e sul, são grãos de areia em uma praia imensa.

## TIRO CERTEIRO

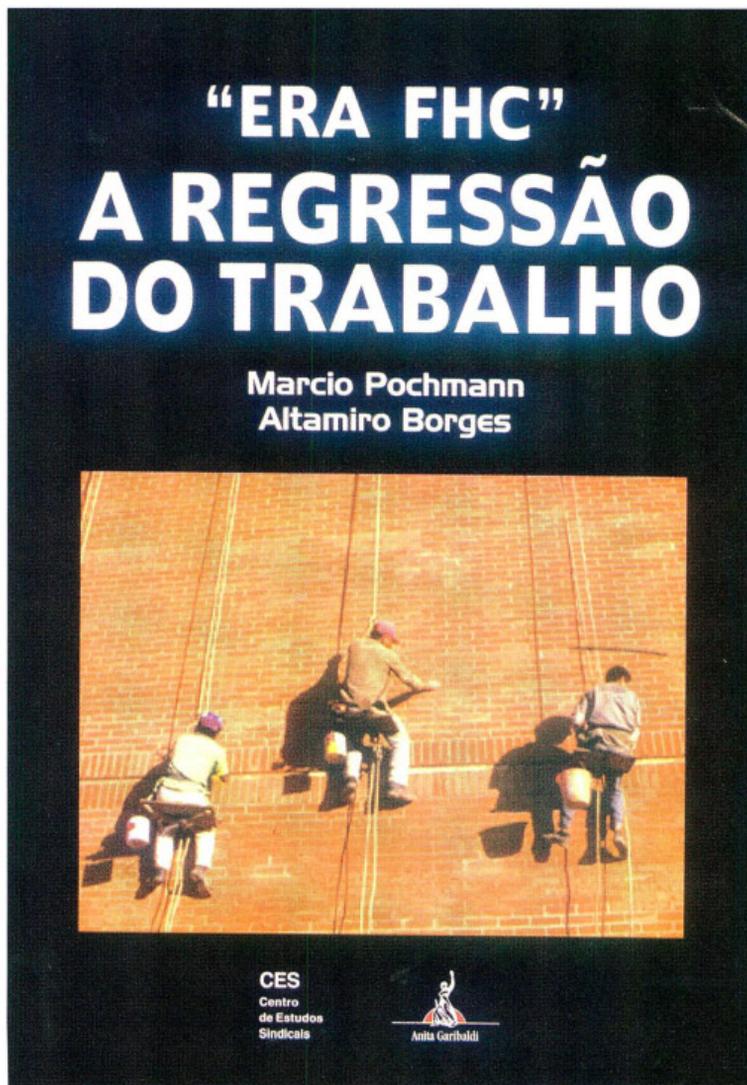
O deputado federal Roberto Gouveia (PT/SP) acaba de apresentar projeto de lei que, se vingar, poderá ser um tiro certo nessas mazelas ao trazer toda a vigilância em saúde do trabalhador para o SUS, ao substituir a lógica fiscalizadora por uma abordagem epidemiológica e sanitária. Resta uma indagação: porque não fazer da Fundacentro um órgão de vigilância em saúde do trabalhador?

Herval Pina Ribeiro é professor-doutor em saúde pública e pesquisador da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

**assine hoje mesmo**

# Debate Sindical

Receba em sua casa ou na sede da sua entidade a única publicação do país especializada no estudo do sindicalismo. Uma revista de análise, polêmica e intercâmbio de experiências. A assinatura de R\$ 30,00 dá direito a quatro edições e você ganha de brinde o livro "Era FHC: A REGRESSÃO DO TRABALHO"



## CUPOM DE ASSINATURA

A partir do número: \_\_\_\_\_ R\$ 30,00

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone(s) \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_  
Profissão \_\_\_\_\_  
Correio eletrônico \_\_\_\_\_

### FORMA DE PAGAMENTO:

Cheque nominal ao Centro de Estudos Sindicais, no valor de R\$ 30,00

Depósito em conta corrente nº 407852-7, Banco do Brasil, agência 3055-4 (neste caso, enviar o comprovante)

### Cartão

Credicard  Visa

Número .....

Validade .....

A excelência  
na organização  
sindical marítima tem  
nome e lugar certo.

Todo apoio à  
unicidade sindical



Fazendo sindicalismo e enfrentando desafios com a coragem do homem do mar.

Investindo  
em *pessoas*

[www.sindmar.org.br](http://www.sindmar.org.br)

Filiado a



Federação Nacional dos Transportes Aéreos e Marítimos

SINDMAR